



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP NOS ITENS CUJO VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA SEJA DE ATÉ
R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo licitatório regido pela Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto Municipal N.º 177, de 29 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 022, de 03 de Março de 2022 e demais Leis e Decretos que regem a matéria.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	Referente aquisição de materiais de construção objetivando as manutenções das vias públicas e prédios municipais;

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia	03/06/2025
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeiro	JEFFERSON PEREIRA OLIVIERA
Plataforma/Site	www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h às 13h (Horário de Mato Grosso)
Telefones	(65) 9 9925-4815 (WhatsApp e Ligações)



Local	www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
E-mail	licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br
<u>RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET</u> O Edital pode ser obtido no site oficial do Município <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, em Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes a licitação, como retificações do Edital e eventuais prorrogações da sessão, que serão publicadas nos órgãos oficiais, bem como, na plataforma Licitanet e no site oficial do Município.	

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP NOS ITENS CUJO VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA SEJA DE ATÉ
R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

O Município de São José dos Quatro Marcos, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria N.º 439/2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei N.º 14.133/21, Lei Complementar N.º 123/06, Decreto Municipal N.º 177/23 e demais Leis e Decretos que regem a matéria, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – MODO DE DISPUTA ABERTO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Este processo licitatório será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado PREGOEIRO e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante na página LICITANET - licitações *on-line* – <www.licitanet.com.br>.

O instrumento convocatório e todos os seus elementos, integrantes ao processo, estarão/encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, ícone “Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento”.



SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):
Recebimento das propostas: A partir da publicação até às 8h59min do dia **03/06/2025**.

Análise de propostas e início da disputa: 9h do dia **03/06/2025**.

Endereço eletrônico da disputa: <www.licitanet.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório Referente aquisição de materiais de construção objetivando as manutenções das vias públicas e prédios municipais;

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, devendo os licitantes atentar-se aos detalhes especificados neste, evitando futuras solicitações de desistência.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme documentos constantes dos autos do processo licitatório: orçamentos com empresas do ramo, onde se tratando de itens com quantidades relativamente mais práticos para a pratica de dispensa aos munícipes beneficiados, dificultou o atendimento ao Decreto nº 192 de 12 de dezembro de 2023, onde o mesmo regulamenta os procedimentos de cotação de preços, onde a secretaria demandante optou pela justificativa de acordo com § 1º do art. 4 do referido Decreto.

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:

ÓRGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	03	2015	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.30	80	500
02	05	2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30	141	500
02	06	1096	Ampliação, Reforma e Manutenções das Escolas Municipais	3.3.90.30	260	500
02	09	2071	Manutenção das Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	741	500
02	08	1403	Manutenção da Média e Alta Complexidade	3.3.90.30	531	500

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu anexo;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei N.º 14.133/2021.
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nesta condição;
- j) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;
- k) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1 O impedimento de que trata o item d será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 1º da Lei N.º 14.133/21).

3.2.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas j e k, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



- 3.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.2.4 O disposto nas alíneas j e k não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.2.5 A vedação de que trata a alínea h estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei N.º 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública, via internet, sob sua responsabilidade.
- 4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <www.licitanet.com.br>;
- 4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Plataforma LICITANET.
- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, conforme tabela abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	PLANO AVULSO
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

- 4.3. O *login* e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência junto a **LICITANET – Licitações On-line** ou canceladas por solicitação do mesmo.
- 4.3.1 A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao atendimento *on-line (chat)* do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu *e-mail* a nova senha.
- 4.4. O sigilo da senha é de **EXCLUSIVA** responsabilidade do licitante.
- 4.4.1. Inclui-se a esta responsabilidade qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT ou ao pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso



indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso, se for o caso.

4.6. O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 2512-6500 e Whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506** ou pelo e-mail <fornecedor@licitanet.com.br>.

4.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte, no momento de seu cadastro, deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o estabelecido na Lei Complementar N.º 123/2006 e ainda suas alterações/inclusões pela Lei Complementar N.º 147/2014.

4.8.1. A **não declaração** do licitante, em referência à Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações/inclusões pela Lei Complementar N.º 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DO LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.**

4.8.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.9. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) é/será de responsabilidade EXCLUSIVA dos licitantes interessados.

5. DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma utilizada para a realização do processo licitatório, a proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)**, até o horário limite de início da sessão pública, quando então, encerrar-se-á, automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. As propostas registradas na “plataforma” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

5.1.2. No caso de pregão para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, a coluna referente a indicação de marca **deverá** ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria".

5.1.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. A cada lance ofertado o participante será, imediatamente, informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor (R\$).

5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, bem como as demais declarações exigidas pela plataforma, que se encontram unificadas no



documento denominado **Declaração Única**, firmada no momento de anexar a proposta.

5.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** assinalar, em campo próprio, sua condição, sob pena de não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar N.º 123/2006 – e, se for o caso, outras que regem a matéria - durante o certame.

5.5. A falsa declaração relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.6.1. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. O licitante será **inteiramente responsável** por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como, acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.9. Um licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar **uma única proposta de preços**. No caso de um licitante participar em mais de uma proposta de preços, estas propostas serão desconsideradas e rejeitadas pela entidade promotora da licitação.

5.9.1. Para tais efeitos, serão consideradas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5% (cinco por cento)) ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.10. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Município será elegível para participar deste processo licitatório.

5.11. Nas propostas de preços **REGISTRADAS** no sistema eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Preço unitário e total para o item, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- b) Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) e/ou ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) - conforme o caso -, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.12. A proposta registrada implicará em plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



5.13. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Identificarem o licitante;
- b) Apresentarem valores/percentuais de desconto simbólicos ou valor/percentual zero;
- c) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- d) Contiverem vícios insanáveis;
- e) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- f) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

5.15. Caso julgue necessário, o pregoeiro submeterá a documentação relativa à proposta apresentada pelos participantes à equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos e/ou serviços ofertados.

6. DAS REGRAS APLICÁVEIS A PREGÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NOS ITENS COM VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

6.1. Nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, artigos 47 e 48, inciso I e DECRETO nº 022, de 03 de Março de 2022, quanto ao “tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às microempresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no município de São José dos Quatro Marcos-MT”, os itens cujo valor total de referência seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são reservados para participação exclusiva de licitantes enquadrados como ME/EPP, o que não impede das mesmas também apresentar propostas para os itens cujo valor total de referência ultrapasse este teto.

6.2. Os licitantes não enquadrados como ME/EPP poderão apresentar proposta somente para os itens cujo valor total de referência ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme valores constantes do Anexo VI (Relatório do Sistema).

6.3. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS ITENS EXCLUSIVOS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO, AUTOMATICAMENTE, DESCLASSIFICADAS.

7. DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS ÀS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI

7.1. Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar N.º 123/2006, os licitantes enquadrados como ME/EPP deverão declarar sua condição, em campo próprio, no momento de inserir proposta e documentos, nos termos das cláusulas 5.4 e 5.5.

7.1.1. **No caso de bens divisíveis**, nos itens em que o valor total de referência ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, art. 48, inciso III.

7.1.2 O licitante que apresentar declaração falsa **responderá** por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.2. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará de forma automática, em coluna



própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.2.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.3.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido para a desistente/a que não manifestou-se.

7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.6. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, nos termos da Seção X, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.9. As regras previstas acima referentes ao empate ficto não se aplicam no caso de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



8.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, em plataforma eletrônica, que poderá ser acesso em www.licitanet.com.br.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá, exclusivamente, por troca de mensagens, em campo próprio, do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4. Devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, **o pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente processo licitatório.**

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente os licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o Edital poderão apresentar lances para o item ou lote cotado, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico, sendo, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

9.1.2. No julgamento por “menor preço”, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

9.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feita pelo pregoeiro.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ou desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema - **LANCE INTERMEDIÁRIO.**

9.5. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ou desconto superior ao último lance do concorrente que tenha sido, anteriormente, registrado pelo sistema - **LANCE INTERMEDIÁRIO.**

9.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser igual a R\$ 0,01 (um centavo).

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, dos lances registrados. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será



prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública de lances.

9.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública de lances encerrar-se-á automaticamente.

9.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e o licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no *chat*, por meio de mensagens, para atualização do referido lance e/ou, realizar a atualização dos valores, arredondando-os PARA MENOS, automaticamente, caso o licitante permaneça inerte.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021 e neste Edital.

9.12. As empresas que, porventura, errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar, pelo *chat*, o cancelamento do lance para o pregoeiro. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

9.13. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso o licitante solicite o cancelamento do seu lance e, **não for caracterizado erro de digitação**, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, **o pregoeiro estará desobrigado** de cancelar o lance, devendo o licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado.

9.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.14.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site <www.licitanet.com.br>.

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor orçado para o respectivo item/lote e, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.



9.16. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item/lote.

9.17. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

9.18. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (artigo 59, inciso III da Lei N.º 14.133/2021).

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.4. O licitante vencedor anexará na plataforma a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e/ou já apresentados.

10.4.1. Excepcionalmente, caso não seja possível anexar a proposta ou documentos na plataforma, no caso de indisponibilidade do sistema, o pregoeiro poderá permitir o envio dos mesmos ao e-mail <licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, sendo o envio/recebimento confirmado no *chat*.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e seus anexos, atentando-se ainda para propostas manifestamente inexequíveis.

11.2. Nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, permite-se proceder as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta.

11.3. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

11.4. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando, em consequência, o valor da proposta.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

11.7. Nos termos do artigo 59, inciso IV da Lei N.º 14.133/2021, o pregoeiro convocará o licitante que ofertar proposta, manifestamente, inexequível para comprovação da exequibilidade e possibilidade de cumprimento do contrato, sendo as planilhas e documentos apresentados avaliados pela Administração Pública.

11.8. A critério do pregoeiro, será aceita a proposta aparentemente inexequível caso o licitante firme declaração expressa de que sustentará o lance/valor ofertado, anexando o documento através de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET ou DOCS. LEGAIS) no prazo estipulado pelo pregoeiro, que registrará o ocorrido na ata da sessão.

11.8.1 Neste caso, o licitante fica ciente de que não será deferido pela Administração pedido de revisão de ata ou de reequilíbrio de contrato antes de efetuadas no mínimo 03 (três) entregas do objeto/serviço licitado.

11.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições anteriores, serão observadas as seguintes regras:

- a) A análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
 - a.1).** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
 - a.2).** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.
- b) Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, independentemente do regime de execução.
- c) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo às demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- d) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- e) Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração Pública, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta
- f) O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração Pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o



modelo elaborado pela Administração Pública, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- g) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

g.1) O ajuste de que trata este dispositivo limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas

g.2) **Considera-se** erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10. No caso de exigência de apresentação de amostra no Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido documento, anexo a este Edital, **sob pena de não aceitação da proposta**.

11.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a(à) todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.14. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.15. Caso necessário, o pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente, aceita pelo pregoeiro.

11.15.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou outros que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo pregoeiro, sendo que o não atendimento pode resultar na não aceitação da proposta.

11.16. Havendo e conforme necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital.

11.18. Atendidas as especificações do Edital e tendo sido aceita a proposta, o pregoeiro declarará a



empresa vencedora do respectivo item(ns) ou lote, passando à fase de habilitação.

11.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão em ata, divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1.** Encerrada o prazo de envio da Proposta Final, o pregoeiro concederá o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante mais bem classificado anexam os documentos de habilitação exigidos nesta seção (Lei N.º 14.133/2021, artigo 63, inciso II).
- 12.2.** Os documentos de habilitação deverão ser anexados no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação/desclassificação.
- 12.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.4.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
<www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>.
- 12.5.** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:26129291011010::NO:3,4,6::>>>
- 12.5.1.** Para a consulta de fornecedores de pessoa jurídica **poderá** haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU
<<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>.
- 12.5.2.** A consulta aos cadastros prevista nos itens a e b será realizada em nome da empresa fornecedora **e também de seu(ua) sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei N.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao(à) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.5.3.** Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.5.4.** A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.5.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.5.6.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- 13.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento



consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

- 13.1.2. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 13.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.1.4. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa.

14. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB N.º 1.751/2014).
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, caso haja, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 14.2.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.
 - 14.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.
 - 14.2.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - 14.2.4. Prova de regularidade de débitos trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao <www.tst.jus.br/certidao>.
- 14.3. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 14.4. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de 31.1.4. Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
- 14.5. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou



de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

- 14.5.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 14.5.2. Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):
- 14.5.3. Publicados em Diário Oficial ou;
- 14.5.4. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- 14.5.5. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 14.5.6. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- 14.5.7. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;
- 14.5.8. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 14.5.9. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):
- 14.5.10. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou;
- 14.5.11. Declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DE-FIS/PGDAS-D.
- 14.5.12. Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:
- 14.5.13. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;
- 14.5.14. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).
- 14.5.15. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.
- 14.5.16. O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;
- 14.5.17. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em plena validade;
- 14.5.18. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá



apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.5.19. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

14.5.20. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

14.5.21. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

14.5.22. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

14.5.23. Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta deste Edital, Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) conforme o art. 69 da Lei 14.133/2021 do valor total estimado da contratação ou item pertinente. Comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou Certidão emitida pela Junta Comercial .

14.6. **DECLARAÇÕES:**

14.7. Além da Declaração Única, preenchida no momento de cadastro da proposta, no caso de aquisição de serviços, inclusive de engenharia, apresentar as declarações abaixo:

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação **OU** Atestado de Vistoria Técnica, nos termos do artigo 63, § 2º da Lei N.º 14.133/2021, devendo ser agendada com a Coordenadoria de Engenharia (obras/serviços de engenharia) ou Secretaria demandante - outros serviços - nos telefones (65) 3241-3090/1012 (modelo no Anexo II deste Edital).

b) **No caso de obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obras**, apresentar declaração de compromisso de contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional (em atendimento à Recomendação Orientativa Conjunta N.º 01/2023-TCE-MPC-MT) - (modelo no Anexo III deste Edital).

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), anexando-os ao **HABILITANET** no sistema eletrônico.

14.9. Somente mediante autorização do pregoeiro e, em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail* licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

14.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



- 14.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção daqueles documentos que, pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.13. 12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 14.14. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por **quaisquer licitantes** ensejará verificação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão.
- 14.15. Para licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, caso a diligência seja infrutífera, persistindo a irregularidade junto ao Fisco, o pregoeiro concederá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor, para apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pelo referido licitante.
- 14.16. O prazo **poderá ser prorrogado** por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de **justificativa**.
- 14.17. A não regularização no prazo previsto no item 12.9 acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa e/ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.
- 14.21. As atividades previstas no Contrato Social dos licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação.
- 14.22. Poderá o pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração Pública, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir dúvida, em nome do princípio do formalismo moderado.
- 14.23. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.
- 14.24. Constatado, através de diligências, o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro



considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

14.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.26. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema - clicar no botão **ENTRAR C/ RECURSO** -, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. O pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de **15 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, **em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. **A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET).**

15.5. Deve o licitante atentar-se aos prazos (datas e horários) registrados no sistema.

15.6. Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Autoridade Superior ao vencedor.

15.8. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do §5º do artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

15.9. O recurso de que trata a cláusula 13.2 será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.11. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de São José dos Quatro Marcos - MT caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.12. No caso do *caput* deste item, o recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará com sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá



apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 15.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.15. As decisões do pregoeiro e da autoridade competente serão informadas em campo próprio do sistema eletrônico, estando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.
- 15.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, *chat* e/ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais e *e-mail* atualizados.

17. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de pregão no sistema de registro de preços:

a) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA FORNECIMENTO:

- a.1). Após o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro convocará os licitantes para, no prazo de **02 (duas) horas**, comporem o cadastro de reserva, reduzindo seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- a.2) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao(à) licitante melhor classificado;
- a.3) Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao(à) do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta



individual apresentada durante a fase competitiva (lance);

a.4). Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 27 do Decreto nº 177/2023.

b) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

b.1). Após a adjudicação do pregão, o pregoeiro convocará o licitante, por meio de AVISO no sistema eletrônico, para assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços (ARP), fixando o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para sua assinatura;

b.2) O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e, desde que devidamente aceito pelo pregoeiro;

b.3) Ultrapassado o prazo de convocação, não tendo a adjudicatária assinado a ARP, opera-se a decadência do direito à assinatura, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 14.133/2021;

b.4). Neste caso, dando continuidade aos procedimentos, o pregoeiro convocará o licitante remanescente do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para firmar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

b.5) A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária e terá sua **vigência por 12 (doze) meses** a partir da sua adjudicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

b.6) Serão formalizadas tantas ARPs quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados, marcas ofertadas e demais condições;

b.7) O fornecimento dos materiais/serviços se dará através do envio de Pedido de Empenho pela secretaria demandante por meio digital, conforme *e-mail* fornecido pelo licitante, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados junto à plataforma;

b.8) O prazo e condições de entrega dos produtos/execução dos serviços são os previstos no Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

c) DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

c.1) Nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e art. 30 e 31 do Decreto nº 177/2023 e suas alterações, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

d) DOS ACRÉSCIMOS:

d.1) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei N.º 14.133/2021;

d.2) A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Capítulo V da Lei N.º 14.133/2021;

d.3) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 104 da Lei N.º 14.133/2021;

d.4) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço;

d.5) A alteração na Ata de Registro de Preços é independente da alteração dos contratos, que seguem rito em separado.

e) DO CONTROLE DE PREÇOS:



- e.1)** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- e.2).** Quando o preço praticado no mercado se tornar inferior ao preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores ou prestadores de serviços, visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- e.3).** Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador de serviços será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;
- e.4).** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços;
- e.5).** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, será efetuada negociação entre o órgão gerenciador e o fornecedor, podendo ser aditada a Ata para restabelecer o preço de mercado;
- e.6).** Caso o fornecedor não puder cumprir com o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- e.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade do motivo e comprovante apresentado;
- e.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- e.6.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- f) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
- f.1)** O fornecedor ou prestador de serviços terá seu registro cancelado quando:
- f.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- f.1.2.** Não retirar a respectiva nota/pedido de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável ou não assinar a Ata no prazo estipulado pela Administração Pública;
- f.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e após 60 (sessenta) dias da proposta apresentada;
- f.1.4.** Não houver êxito nas negociações no caso do preço registrado se tornar superior ao de mercado;
- f.1.5.** Recusar-se a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f.1.6.** Sofrer sanção(ões) prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei N.º 14.133/21;
- f.1.7.** Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração Pública, sem que gere motivos de indenização ao(à) fornecedor.
- f.2)** O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;
- f.3)** O fornecedor ou prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



- 17.2. O Município poderá adquirir a quantidade total de itens estimada para a presente licitação.
- 17.3. Não serão estipuladas quantidades mínimas a serem cotadas, devendo os licitantes ofertar proposta para o quantitativo total de itens ou grupo de itens.
- 17.4. Fica vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se ao fornecimento da quantidade estimada para o período de vigência da Ata, que será solicitada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

18. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 18.1. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de celebração de contrato administrativo:
- a) **DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA:**
- a.1) A adjudicatária será convocada para comparecer junto à Seção de Contratos e Atas da Coordenadoria de Compras e Licitações, na Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos, para assinatura pelo proprietário ou representante legal no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da convocação formal que poderá ocorrer por *e-mail*, telefone ou outros meios de comunicação disponíveis;
- a.2) O contrato poderá ser encaminhado por *e-mail* pela Seção de Contratos e Atas para assinatura digital pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma;
- a.2.1. Neste caso, a adjudicatária deverá devolver o contrato assinado digitalmente ao *e-mail* <licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> no prazo estipulado, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do item a.5 abaixo.
- a.3) Depois de colhidas as assinaturas das partes, será encaminhada uma via no formato digital à contratada;
- a.5). **No** caso da adjudicatária, se convocada, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto da licitação, a Administração Pública poderá revogá-la ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo;
- a.6). **Ocorrendo** a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária;
- a.7) Além das situações previstas acima, o contrato pode(rão) ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:
- a.7.1. Pela Administração Pública, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada;
- a.7.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.
- a.8) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima, será feita via *e-mail* e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.
- b) **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:**
- b.1) O prazo de vigência do contrato, quando firmado, será o definido no Termo de Referência anexo ao Edital, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.



c) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

c.1). É responsabilidade do gestor de contratos ou ordenador de despesas da Secretaria Demandante indicar o fiscal de contrato, que é agente essencial no acompanhamento da execução da prestação dos serviços ou aquisição de material, cabendo-lhe garantir o cumprimento de cada etapa e cláusulas contratuais, realizando registros e determinando em tempo hábil a correção de falhas que possam impactar no resultado pretendido pela Administração Pública.

c.2) O fiscal deverá atender aos seguintes requisitos:

c.2.1. Ser, preferencialmente, servidor de cargo de provimento efetivo e que possua conhecimento sobre o objeto do contrato a fiscalizar;

c.2.2. Tenha atribuições de seu cargo relacionadas ao objeto do contrato ou possua formação técnica ou acadêmica compatível com a complexidade do contrato, comprovado na sua pasta funcional;

c.2.3. Não seja cônjuge ou companheiro do contratado nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

c.2.4. Tenha recebido capacitação específica para o exercício da fiscalização de contrato ou demonstre conhecimento e experiência na execução de contrato;

c.2.5. Não tenha sofrido nenhuma pena ou sanção(ões) disciplinar(es) ou administrativa nos últimos três exercícios.

c.3) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos materiais/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições à elas relativas.

c.4). Na fiscalização do contrato será permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria Demandante.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado de acordo com o que dispõe o Termo de Referência do presente Edital, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria Solicitante.

19.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio sede do licitante vencedor;

d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

19.3. Conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR).

19.4. No caso de prestação de serviços com fornecimento de materiais, as Notas Fiscais emitidas pela Contratada deverão discriminar em seu corpo o preço dos materiais e dos



serviços, separadamente.

- 19.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais/faturas.
- 19.6. A Administração Pública não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 19.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do detentor da Ata.
- 19.8. Nenhum pagamento isentará o detentor da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1. As condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência anexo ao Edital, devendo os licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade.

21. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N.º 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação(ões) exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) Apresentar declaração(ões) ou documentação(ões) falsa exigida para o certame ou prestar declaração(ões) falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/Ata;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.5. O atraso injustificado na entrega do material/execução do serviço sujeitará o fornecedor, a juízo da Administração Pública, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento).
- 21.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.
- 21.7. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o fornecedor possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.8. Se o contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com o Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do Município;
- 21.9. A aplicação das sanções previstas nesta Seção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 21.10. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.11. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, bem como, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores



estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, procedendo-se de acordo com as disposições contidas no artigo 158 da Lei N.º 14.133/2021.

- 21.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei N.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial **e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(as) seus(uas) administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 21.13. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas para fins de inclusão nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 161 da Lei N.º 14.133/2021.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 22.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, pelo site <www.licitanet.com.br>.
- 22.2. Caberá ao(à) pregoeiro decidir sobre os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 22.3. Acolhida a impugnação, no caso de necessárias alterações, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações prestadas pelo pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer(aisquer) interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema e/ou pelo pregoeiro.
- 23.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em Ata e acessível a(à) todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse e necessidade da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por estes, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Administração Pública.
- 23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. O Edital será disponibilizado na plataforma LICITANET, acessada em <www.licitanet.com.br>; No site oficial do município, acessado em <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, no seguinte caminho: **Portal Transparência > Licitações > Licitações em andamento.**
- 23.13. A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais **o participante não poderá alegar desconhecimento.**
- 23.14. Caberá ao(à) licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

24. DOS ANEXOS AO EDITAL

- 24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **(somente para serviços, inclusive de engenharia);**
- ANEXO III – Modelo de Declaração de compromisso de contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional **(somente para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra);**
- ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO V - Termo de Referência;

25. SEÇÃO XXIII – DO FORO

- 25.1. As questões decorrentes do presente Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.



São José dos Quatro Marcos/MT, 09 de abril de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - SUGESTÃO)

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Nome _____ de _____ Fantasia: _____

Razão _____ Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone: (____) _____ E-mail: _____

Conta Corrente N.º _____ Agência N.º _____ Banco: _____

Nome _____ completo _____ do _____ responsável _____ legal _____ da
empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CELULAR: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Descrição	Unidad e	Quantidade	Unit	Total
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, quando for o caso.

DECLARAMOS ainda, **nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, § 1º** que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(A presente declaração deverá constar da proposta anexada com os documentos de habilitação;**

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES
LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

(Somente para serviços, inclusive de engenharia)

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º ____/2025 que a empresa _____, CNPJ _____, através de seu representante legal, _____
(cargo/função que desempenha na empresa), CPF _____, tomou conhecimento de todas as informações e principalmente, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, ciente de que não caberá qualquer alegação posterior de dificuldades ou quaisquer outros impedimentos para execução completa da obra/serviço.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante)



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS DO
SISTEMA PRISIONAL**

**(somente para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em
regime de dedicação exclusiva de mão de obra)**

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, declara que caso logre êxito na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, contratará, em cada contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, conforme abaixo, nos termos do art. 6º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e do art. 2 do Decreto Municipal nº 199, de 21 de dezembro de 2023.

O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização através de cadastro mantido pela Fundação Nova Chance - FUNAC, entidade responsável pelo encaminhamento do recuperando para o trabalho no Estado de Mato Grosso, ou ainda outro órgão ou entidade congênere.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante

Nome:

CPF:



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO ____/2025



No dia ____ de _____ de 2025, no MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT , inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO n° 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por JAMIS SILVA BOLANDIN, portador do CPF n° 9071760XXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor:

Representante:

Telefone:

Email:

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	ValorTotal
1							
2							
3							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integrante nesta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ____/____/2025, a contar do dia ____/____/2025.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
15.024.029/0001-80

(FORNECEDOR)

CNPJ



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Referente aquisição de materiais de construção objetivando as manutenções das vias públicas e prédios municipais;

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1.	047.921.959	00051105	ABRACADEIRA 14MM, 3/4X1.1/6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.010
2.	059.035.532	00076895	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO "U" 1 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.010
3.	059.035.533	278437-8	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO "U" 1.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.010
4.	059.035.534	00020112	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO "U" 1.1/4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.005
5.	059.035.535	00078200	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO "U" 1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.005
6.	059.035.536	0004648	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO "U" 2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.004
7.	059.035.537	231769-9	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO "U" ¾ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.003
8.	059.035.538	00076893	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO "U" 3" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.002
9.	059.035.539	0005129	ABRACADEIRA EM METAL - TIPO "U" 4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.002
10	059.035.540	00019655	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 4,8X200MM, ACONDICIONADA EM PAC OTE DE 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PCT	672
11	059.035.541	00019653	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 4,8X250MM, ACONDICIONADA EM PAC OTE DE 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PCT	222



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

12	059.035.542	294327-1	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 4,8X300MM, ACONDICIONADA EM PAC OTE DE 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PCT	223
13	059.035.543	00075445	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 4,8X400MM, ACONDICIONADA EM PAC OTE DE 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PCT	274
14	059.035.544	0002455	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 4,8X500MM, ACONDICIONADA EM PAC OTE DE 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PCT	223
15	059.035.545	0008182	ABRACADEIRA NYLON, MEDINDO 7,6X400MM, ACONDICIONADA EM PAC OTE DE 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PCT	223
16	056.006.308	161551-3	ACABAMENTO - PVC MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO X 2CM D E LARGURA USADO EM FORRO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	362
17	056.008.607	256379-7	ADAPTADOR - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA COM REGISTRO NA V ERSÃO SOLDÁVEL NOS DIÂMETROS 25 MM X ¾ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	558
18	047.001.305	414800-2	ADAPTADOR - DE EM PVC, COM UM FLANGE FIXO, COM DIÂMETRO DE 40 MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDÁVEL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	564
19	047.971.246	188495-6	ADAPTADOR - DE PVC MARROM, SOLDÁVEL CURTO, COM DIÂMETRO D E 50MM X 1.1/4, COM ENCAIXE TIPO BOLSA E ROSCA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	570
20	047.001.217	178007-7	ADAPTADOR - DE PVC MARROM/SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM X 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	730
21	047.001.215	178005-0	ADAPTADOR - DE PVC MARROM/SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM X 1", COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	590
22	059.036.525	290233-8	ADAPTADOR - PVC, ADAPTADOR PARA CONDULETE, DE 3/4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.070
23	059.036.732	00077017	ADAPTADOR EM PVC – DO TIPO LR ¾ (TRÊS QUARTO) NA COR MARROM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.080



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



24	080.020.453	196159-4	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – TIPO COLA PARA CANO, EM BISNAGA 175GR, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SILOC (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	640
25	047.002.224	00064520	ADPATADOR PEAD DE ½ (MEIA POLEGADA), IGUAL OU SUPERIOR A MA RCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.080
26	051.003.605	00050666	ALAVANCA - EM ACO LISOMEDINDO 1 X 180 MDO TIPO FENDAACHATAD A (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	29
27	086.009.130	277641-3	ALICATE - ALICATE CRIMPADOR PLUG RJ-09 RJ11 4X4 CORTADOR E DE CAPADOR UTILIZADO NA CONEXÃO EM CABOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - ALICATE SEM CATRACA PARA CLIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ-09 RJ11 4X4 - PRÁTICO E FÁCIL DE USAR - MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE - LÂMINAS RESISTENTES E PRECISAS - EMPUNHADURA SUPER CONFORTÁVELCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - POSSUI MOLA DE ABERTURA PERMANENTE - COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 200MM - O CRIMPADOR É FIXO AO CABO NÃO PROPORCI ONANDO ÂNGULO RETO CONSTANTE - 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO - 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	41
28	051.006.106	33189-9	ALICATE - UNIVERSAL MEDINDO 6" COM CABO ISOLADO EM PVC OXIDA DO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	85
29	113.001.002	00025063	ALICATE CORTA FIO - EM ACO INOXIDAVEL, DO TIPO ALICATE UNIVERSAL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	83
30	091.040.068	389246-8	ANTIFERRUGEM - ZARCAO UNIVERSAL PARA TRATAMENO ANTI FERRU GEM,COM 3,6 LITROS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	100
31	053.006.530	80232-8	APLICADOR DE SILICONE - DE ALUMINIO NO TAMANHO GRANDE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	48
32	081.007.381	288082-2	ARAME Nº 20, TIPO LISO, ROLO COM 100 METROS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	268
33	056.002.543	00010238	ARGAMASSA DO TIPO AC – III, ACONDICIONADA EM SACO DE 20KG (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	1.345
34	056.002.544	00038320	ARGAMASSA DO TIPO AC-II, ACONDICIONADA EM SACO DE 20KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.345



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



35	056.002.545	00010237	ARGAMASSA DO TIPO AC-I, ACONDICIONADA EM SACO DE 20KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.345
36	053.003.237	00077278	ARRUELA LISA 3/16 ZINCADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.300
37	053.003.238	00065232	ARRUELA LISA 3/8 ZINCADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.300
38	053.003.239	0001235	ARRUELA LISA 5/16 EM AÇO, MEDINDO ZINCADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.300
39	053.003.240	00015650	ARRUELA LISA 7/16 ZINCADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.300
40	053.003.241	00015702	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 1 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.300
41	053.003.242	70815-1	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO ½ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.300
42	053.003.243	106457-6	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO ¼ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.300
43	053.003.244	70814-3	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO ¾ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.400
44	053.003.245	70482-2	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 3/8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.300
45	053.003.246	70483-0	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 5/16 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.350
46	053.003.247	00021389	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 5/8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.350
47	053.003.248	00015650	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 7/16 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.350
48	053.003.249	00021390	ARRUELA LISA EM AÇO, MEDINDO 7/8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.350
49	053.003.250	70481-4	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO ½ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.350
50	053.003.251	438354-0	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO ¼ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.350
51	053.003.252	00026225	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO ¾ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.305



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



52	053.003.253	70482-2	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO 3/8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.350
53	053.003.254	70483-0	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO 5/16 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.350
54	053.003.255	103306-9	ARRUELA PRESSAO EM AÇO, MEDINDO 7/16 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.350
55	045.050.347	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO,NA COR B RANCA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	166
56	072.003.686	381991-4	BACIA - BACIA VASO SANITARIO CONVENCIONAL PARA LINHA CONFOR TO,ASSENTO TERMOFIXO,,ALTURA PADRAO,NORMAL,BRANCO GELO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	110
57	080.010.923	255003-2	BASE - PARA SELADOR ACRILICO BRANCO COM 18 LITROS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	265
58	078.060.009	00014510	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - BOMBA ESPORTIVA GRANDE P/ INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS COM DUPLA ACAO, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, POSSUI MANGUEIRA E AGULHA, CONFECCIONADA EM MAT ERIAL DE ALUMINIO, DIAMETRO FECHADA 26 CM E ABERTA 43 CM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	16
59	051.003.297	185622-7	BROCA - DE ACO RAPIDO CHATA COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADAS NO FORMATO CHATA PARA MADEIRA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	156
60	047.002.225	00063706	BUCHA DE REDUÇÃO LISA DE ½ (MEIA POLEGADA), IGUAL OU SUPERI OR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.756
61	047.002.226	00057935	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL DE ½ (MEIA POLEGADA), NA COR BRA NCA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.756
62	053.006.242	367770-2	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 10 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	3.756
63	053.006.243	367771-0	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 12 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	3.756
64	053.006.228	26531-4	BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO NO TAMANHO S6 COM PARAF USO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	3.756



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



65	053.025.105	23087-1	BUCHA PARA PARAFUSO DE NYLON FU, MEDINDO 08 X 50 C/ANEL MACI CA OCA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.756
66	053.025.106	23087-1	BUCHA PARA PARAFUSO DE NYLON FU, MEDINDO 10 X 60 C/ANEL MACI CA OCA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.756
67	053.025.107	23087-1	BUCHA PARA PARAFUSO DE NYLON FU, MEDINDO 12 X 60 C/ANEL MACI CA OCA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.756
68	053.025.108	23087-1	BUCHA PARAFUSO DE NYLON FU, MEDINDO 06 X 35 C/ANEL MACICA O CA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.756
69	053.040.096	38806-8	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 60MM,HASTE DE ACO TEMP ERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	152
70	056.007.004	120862-4	CADEADO - DE 25MM ACO CABO REVESTIDO EM ACO EM CAIXA COM PORTA CADEADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	200
71	056.007.006	120865-9	CADEADO - DE 40MM ACO CABO REVESTIDO EM ACO EM CAIXA COM PORTA CADEADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	185
72	061.010.091	418964-7	CAIXA - CAIXA METALICA, COMO CAIXA DE PASSAGEM, DE CABOS ELE TRICOS,COM 40 X 40 X 12 CM. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PEÇA	76
73	290.001.001	00015312	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS, COM TAMPA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	34
74	045.310.624	193362-0	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO,CILINDRICA,COM TAMPA,CAPACIDAD E PARA 5.000 LITROS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	34
75	045.310.621	00015312	CAIXA DAGUA – EM POLIETILENO, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDA DE DE 2.000 LITROS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	34
76	045.310.622	158416-2	CAIXA DAGUA – EM POLIETILENO, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDA DE PARA 1.000LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	35
77	045.310.623	25851-7	CAIXA DAGUA – EM POLIETILENO, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDA DE PARA 3.000 LITROS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	32
78	045.010.501	278354-1	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO RIGIDO PVC,NO FORMATO RETA NGULAR,COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR BRANCA,DEVEN DO O MATERIAL VIR COMPLETO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	198



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

79	056.010.486	235044-0	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR PRETA, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO ROSCAVEL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	338
80	056.010.532	00074992	CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICO AMARELA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.218
81	062.007.010	289199-9	CAIXA EXTERNA - EM PVC,DE 1/2POL,SOBREPOR PARA CONDULETE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	1.208
82	062.107.120	29037-0	CAIXA EXTERNA - EM PVC,DE 3/4 POL,TIPO SOBREPOR PARA CONDUL ETE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.208
83	062.007.009	81433-4	CAIXA PARA INSTALACAO ELETRICA - DE CAIXA DE PLASTICO PVC, NA BITOLA DE 4 X 2, PARA SER UTILIZADA EM PASSAGEM DA CORRENTE ELETRICA, DO TIPO RETANGULAR, DEVENDO SER ENTREGUES COM BUCHAS, PARAFUSOS, COM ACABAMENTO SIMPLES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	318
84	056.002.437	401472-3	CAL - COMPOSTO DE CALCITA PARA PINTURA ACONDICIONADO EM SA CO COM 10KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.222
85	056.002.341	18399-7	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT DA CAL VIRG EM C TIPO CH-I HIDROXIDO DE CALCIO COM PLASTICIDADE MAIOR OU = A 110 NORMALIZACAO CONFORME NBRS NBR 7175 - SC 20 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.073
86	056.001.039	20228-2	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRG EM C/ HIDROX.CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTIC IDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 9289 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	1.074
87	056.004.167	00014504	CANALETAS - CANALETA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X20X2000MM, AUTOADESIVA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	320
88	056.010.568	00012379	CANTONEIRA EM AÇO 40X20 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	300
89	056.002.547	00012379	CANTONEIRA – EM AÇO, MEDINDO 22X20CM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	300
90	056.002.548	00057866	CANTONEIRA – EM AÇO, MEDINDO 25X50CM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	300



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

91	056.002.549	274822-3	CANTONEIRA – EM AÇO, MEDINDO 27X20CM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	300
92	052.000.009	00021816	CARRINHO - CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPA CIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/1 4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	53
93	037.007.167	5769-0	CAVADEIRA - MANUAL COM 2 LAMINAS COM CABO DE MADEIRA UTILI ZADA PARA ABRIR BURACO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	79
94	077.040.918	00020367	CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 1 00 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS, CORES DIVERSAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	35
95	077.040.397	294055-8	CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 6 0 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS, CORES DIVERSAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	26
96	051.003.614	00058274	CHAVE - CHAVE PHILIPS 1/4 P 3" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	113
97	051.003.616	00010883	CHAVE - DE RODA, EM ACO, 27X33 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	73
98	051.005.273	00010884	CHAVE - DE RODA, EM ACO, 30X32 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	113
99	051.003.634	61553-6	CHAVE BIELA PASSANTE 09MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	99
100	051.003.635	6145-5	CHAVE BIELA PASSANTE 10MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	99
100	051.003.636	61546-3	CHAVE BIELA PASSANTE 11MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	99
100	051.003.637	61547-1	CHAVE BIELA PASSANTE 12MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	98
100	051.003.638	61548-0	CHAVE BIELA PASSANTE 13MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	99
100	051.003.639	61554-4	CHAVE BIELA PASSANTE 14MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	101
100	051.003.640	61549-8	CHAVE BIELA PASSANTE 15MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	98
100	051.003.641	61550-1	CHAVE BIELA PASSANTE 16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	57
100	051.003.642	61551-0	CHAVE BIELA PASSANTE 17MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



10	051.003.643	61552-8	CHAVE BIELA PASSANTE 19MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
10	059.030.438	00012531	CHAVE BIELA "L" 08MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
11	051.003.623	61553-6	CHAVE BIELA "L" 09MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	58
11	051.003.624	00058214	CHAVE BIELA "L" 10MM 3/8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
11	051.003.625	202003-3	CHAVE BIELA "L" 11MM 7/16 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
11	051.003.626	00021843	CHAVE BIELA "L" 12MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
11	051.003.627	61548-0	CHAVE BIELA "L" 13MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
11	051.003.628	61554-4	CHAVE BIELA "L" 14MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
11	051.003.629	61549-8	CHAVE BIELA "L" 15MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
11	051.003.630	00012533	CHAVE BIELA "L" 16MM - 5/8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
11	051.003.631	00012534	CHAVE BIELA "L" 17MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
11	051.003.632	147586-0	CHAVE BIELA "L" 18MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
12	051.003.633	61552-8	CHAVE BIELA "L" 19MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
12	051.003.644	259479-0	CHAVE COMBINADA 06MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
12	051.003.645	61531-5	CHAVE COMBINADA 07MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
12	051.003.646	259480-3	CHAVE COMBINADA 08MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
12	051.003.647	261482-0	CHAVE COMBINADA 09MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
12	051.003.648	259481-1	CHAVE COMBINADA 10MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	29
12	051.003.649	259482-0	CHAVE COMBINADA 11MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
12	051.003.650	2587911-2	CHAVE COMBINADA 12MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
12	051.003.651	258825-0	CHAVE COMBINADA 13MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
12	051.003.652	258822-6	CHAVE COMBINADA 14MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
13	051.003.653	61536-6	CHAVE COMBINADA 15MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

13	051.003.654	00012758	CHAVE COMBINADA 16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
13	051.003.655	258823-4	CHAVE COMBINADA 17MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
13	051.003.656	00012530	CHAVE COMBINADA 18MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
13	051.003.657	417236-1	CHAVE COMBINADA 19MM	UNID	53
13	051.003.658	61538-2	CHAVE COMBINADA 20MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
13	051.003.659	00051781	CHAVE COMBINADA 21MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
13	051.003.660	261480-4	CHAVE COMBINADA 22MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
13	051.003.661	61540-4	CHAVE COMBINADA 24MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
13	051.003.662	115164-9	CHAVE COMBINADA 25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
14	051.003.663	115165-7	CHAVE COMBINADA 26MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
14	051.007.273	61541-2	CHAVE COMBINADA 27 MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	52
14	051.003.664	61541-2	CHAVE COMBINADA 27MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
14	051.003.665	115167-3	CHAVE COMBINADA 28MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
14	051.003.666	49097-0	CHAVE COMBINADA 32MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
14	030.042.061	194268-9	CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADA, MEDINDO 6 X ¼ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	52
14	051.003.667	00010884	CHAVE DE RODA ACO 30X32MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
14	051.003.668	00012949	CHAVE DE RODA CRUZ 17X19X21X23MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
14	051.003.669	00010883	CHAVE DE RODA EM ACO 27X33 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
14	051.003.670	109556-0	CHAVE DE RODA LONGA 27X32MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
15	051.003.671	200936-6	CHAVE DE RODA TIPO L 19MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53
15	051.003.672	00066033	CHAVE DOBRAR FERRO 3/8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	53



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

15	051.003.673	273041-3	CHAVE FENDA 1/4 X 4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	52
15	051.003.674	00068161	CHAVE FENDA 1/4 X 5 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
15	051.003.675	00068835	CHAVE FENDA 1/4 X 6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
15	051.003.676	147496-0	CHAVE FENDA 1/4 X 8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
15	051.003.677	89942-9	CHAVE FENDA 1/8 X 4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
15	051.003.678	271739-5	CHAVE FENDA 1/8 X 5 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
15	051.003.679	198995-2	CHAVE FENDA 3/16 X 1.1/2" TOCO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
15	051.003.680	169277-1	CHAVE FENDA 3/16 X 10 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
16	051.003.681	68441-4	CHAVE FENDA 3/16 X 3 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
16	051.003.682	273040-5	CHAVE FENDA 3/16 X 4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
16	051.003.683	33167-8	CHAVE FENDA 3/16 X 5 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
16	051.003.684	343614-4	CHAVE FENDA 3/16 X 6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
16	051.003.685	417220-5	CHAVE FENDA 3/16 X 6" - ISOLADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
16	051.003.686	33165-1	CHAVE FENDA 3/8 X 10 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
16	051.003.687	33704-9	CHAVE FENDA 3/8 X 12 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
16	051.003.688	64584-2	CHAVE FENDA 3/8 X 6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
16	051.003.689	194836-9	CHAVE FENDA 3/8 X 8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
16	051.003.690	97983-0	CHAVE FENDA 5/16 X 10 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
17	051.003.691	97984-8	CHAVE FENDA 5/16 X 12 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
17	051.003.692	185436-4	CHAVE FENDA 5/16 X 4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
17	051.003.693	272992-0	CHAVE FENDA 5/16 X 5 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
17	051.003.694	194837-7	CHAVE FENDA 5/16 X 6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



17	051.003.695	00068835	CHAVE FENDA MULTI C/ 6 PONTAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
17	051.003.696	27485-2	CHAVE FIXA 10 X 11MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
17	051.003.697	27488-7	CHAVE FIXA 18 X 19MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
17	051.003.698	220079-1	CHAVE FIXA 21 X 23MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
17	051.003.699	27492-5	CHAVE FIXA 25 X 28MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
17	051.003.700	00035823	CHAVE GRIFO 10MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
18	051.003.701	0009592	CHAVE GRIFO 12 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
18	051.003.702	00068834	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
18	051.003.703	00068833	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
18	051.003.704	113046-3	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
18	051.003.705	00069406	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
18	051.003.706	68451-1	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 3 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
18	051.003.707	188539-1	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 5 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
18	051.003.708	84774-7	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
18	051.003.709	98724-7	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 1.1/2" TOCO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
18	051.003.710	89927-5	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
19	051.003.711	35445-7	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
19	051.003.712	00010073	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
19	051.003.713	00010074	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
19	051.003.714	102458-2	CHAVE PHILLIPS 3/8 X 8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
19	051.003.715	98442-6	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
19	051.003.716	35731-6	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

19	045.310.617	250714-5	CHUVEIRO ELETRICO - DE CHUVEIRO PLASTICO COMUM, NA VOLTAGE M_127 V, COM CONTROLE DE COM CONTROLE_4 TEMPERATURAS, E P OTENCIA DE 5400 WATTS, CONTENDO PLASTICO EM PVC, NA COR BRA NCA, COM ROSCA 3/4 POLEGDA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	16
19	045.310.028	25898-9	CHUVEIRO ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, NA VOLTAGEM 220 VOLT S, COM CONTROLE DE 03 TEMPERATURAS, E POTENCIA DE 5400 WATT S, CONTENDOCHUVEIRINHO,SUP.P/CHUV.MANGUEIRA,RED.DE PRESS AO, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	19
19	045.310.021	107595-0	CHUVEIRO ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, NA VOLTAGEM 220 VOLT S, COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS, E POTENCIA DE 5400 WATT S, CONTENDO MANGUEIRA, CHUVEIRINHO, NA COR BEGE, COM ROSC A 1/2 POL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	19
19	053.006.830	00058524	CINTA FIXADORA - COM CATRACA EM POLIÉSTER, MEDINDO 9M COM C APACIDADE PARA 5 TONELADAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	34
20	037.008.486	00058525	CINTA PARA SUSTENTACAO - EM POLIESTER, PARA ELEVACAO DE CA RGAS, CAPACIDADE DE 3 TONELADAS, COMPRIMENTO 2 MT, LARGURA DA CINTA: 90MM, COM COSTURAS DE REFORCO, ALCAS DE AMARRAC AOO NAS DUAS PONTAS. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	33
20	037.008.487	00072339	CINTA PARA SUSTENTACAO - EM POLIESTER, PARA ELEVACAO DE CA RGAS, CAPACIDADE DE 5 TONELADAS, COMPRIMENTO 3 MT, LARGURA DA CINTA: 150MM, COM COSTURAS DE REFORCO, ALCAS DE AMARRA CAO NAS DUAS PONTAS. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	32
20	047.003.388	154210-9	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PA RA COLAR VIDRO, PLASTICO, ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO E M TUBOS DE 50 GRS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	740
20	045.310.625	00023048	COLAR DE TOMADA DE 1 00MM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	785
20	045.310.626	369203-5	COLAR DE TOMADA DE 150MM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	775



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



20	045.310.627	233654-5	COLAR DE TOMADA DE 60MM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	775
20	045.310.628	335671-0	COLAR DE TOMADA DE 75MM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	775
20	045.310.629	124902-9	COLAR DE TOMADA DE 85MM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	775
20	045.310.630	124902-9	COLAR DE TOMADA DE FERRO DE 100MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	775
20	045.310.631	00072322	COLAR DE TOMADA DE FERRO DE 150MM (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	775
21	045.310.632	00072326	COLAR DE TOMADA DE FERRO DE 200MM (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	775
21	045.310.633	00072328	COLAR DE TOMADA DE FERRO DE 300MM (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	775
21	055.005.010	00074696	COMPENSADO DO TIPO MADEIRITE 20MM, MEDINDO 1,10 X 2,20 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	165
21	055.005.006	376001-4	COMPENSADO – DO TIPO MADEIRITE, ESPESSURA 10MM, MEDINDO 1,10 X 2,20M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	165
21	055.005.007	140199-8	COMPENSADO – DO TIPO MADEIRITE, ESPESSURA 12MM, MEDINDO 1,10 X 2,20M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	165
21	055.005.008	240004-9	COMPENSADO – DO TIPO MADEIRITE, ESPESSURA 15MM, MEDINDO 1,10 X 2,20M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	165
21	055.005.009	0004339	COMPENSADO – DO TIPO MADEIRITE, ESPESSURA 18MM, MEDINDO 1,10 X 2,20M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	165
21	047.003.404	0002118	CONDUITE CORRUGADO 1" (32MM) AMARELO, ACONDICIONADO EM ROLO DE 100M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	45
21	047.003.405	189400-5	CONDUITE CORRUGADO, FLEXIVEL 1 POLEGADA, ROLO 25MTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	85
21	047.003.406	230588-7	CONDUITE CORRUGADO, FLEXIVEL, 1 POLEGADA 32MM, ROLO DE 50M TS, COM GUIA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



22	059.036.658	00027166	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 95, CONECT OR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/7,0 PROJETADO PARA CONEXO ES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RA MAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISO LADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER US ADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 16-95MM², DERIVACA O: 4 -35MM². (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	635
22	059.036.687	00080123	CONECTOR - DE ATERRAMENTO TIPO CUNHA, DE LIGA DE COBRE, CA BO-HASTE 5/8",CORDOALHA DE ACO GALVANIZADO 1/4". (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PEÇA	985
22	059.035.476	424247-5	CONECTOR - DE COBRE,PARA TERMINAL DE CONEXAO,COM PINO,DE 1 0MM² (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	985
22	059.035.470	424241-6	CONECTOR - DE COBRE,PARA TERMINAL DE CONEXAO,COM PINO,DE 2 ,5MM² (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	985
22	059.035.472	424243-2	CONECTOR - DE COBRE,PARA TERMINAL DE CONEXAO,COM PINO,DE 4 MM² (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	985
22	059.035.474	424245-9	CONECTOR - DE COBRE,PARA TERMINAL DE CONEXAO,COM PINO,DE 6 MM² (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	985
22	059.036.733	378720-6	CONECTOR P/HASTE TERRA 1/2 GRAMPO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	885
22	059.036.734	378720-6	CONECTOR P/HASTE TERRA 5/8 GRAMPO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	885
22	059.035.531	00030858	CONECTOR – CONECTOR DE DERIVACAO EMBORRACHADO 10MM X 35 MM. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	585
22	047.921.962	230438-4	CONEXÃO EM PVC – DO TIPO JOELHO DE ½ (MEIA POLEGADA), 90ºGR NA COR MARROM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.003
23	047.921.964	302349-4	CONEXÃO EM PVC – DO TIPO JOELHO DE 1 POLEGADA, NA COR BRAN CA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.003
23	047.921.963	237682-2	CONEXÃO EM PVC – DO TIPO JOELHO DE ¾ (TRÊS QUARTO), 90ºGR, N A COR MARROM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.003



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

23	047.921.965	237682-2	CONEXÃO EM PVC – DO TIPO JOELHO LR ¾ (TRÊS QUARTO) NA COR M ARROM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.003
23	047.921.966	221550-0	CONEXÃO EM PVC – DO TIPO PLUG ¾ (TRÊS QUARTO), ROSQUEÁVEL NA COR BRANCA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.203
23	047.921.967	00019783	CONEXÃO EM PVC – DO TIPO ROSCÁVEL ¾ (TRÊS QUARTO) NA COR B RANCA , IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.203
23	045.050.767	414269-1	CONEXÃO EM PVC – DO TIPO T ¾ (TRÊS QUARTO) NA COR BRANCA, IG UAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.771
23	045.050.770	356883-0	CONEXÃO EM PVC – DO TIPO T DE 1 POLEGADA, NA COR BRANCA, IGU AL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.198
23	045.050.769	354551-2	CONEXÃO EM PVC – DO TIPO T DE ¾ (TRÊS QUARTO) NA COR MARRO M, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.748
23	045.310.634	160200-4	CONEXÃO – DO TIPO JOELHO DE 100MM, 90ºGR, PARA ESGOTO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.255
23	047.921.961	3434-7	CONEXÃO – DO TIPO UNIÃO PEAD DE MEIA POLEGADA, IGUAL OU SUP ERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.153
24	059.030.412	48610-8	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE INTERRUPTOR TRIPLO DE EM BUTIR, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	318
24	040.030.142	116455-4	CORDA - EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDINDO 12 MM DE DI AMETRO, TIPO TRANCADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.753
24	040.030.143	373639-3	CORDA - EM POLIPROPILENO,NA COR BRANCA,COM DIAMETRO DE 10, 00MM, TIPO TRANCADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.853
24	030.022.114	0008035	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	554



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

24	059.035.181	295634-9	CRUZETA DE CONCRETO - CRUZETA - DE CONCRETO,DO TIPO T,CO M 1,20 M,PADRAO CELPE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PEÇA	358
24	056.006.364	22757-9	CUMEEIRA - DE CERAMICA COM COMPRIMENTO DE 40 CM COM LARG URA DE 11 CM NA COR MARROM NO FORMATO ARREDONDADO PAR A ATENDER UMA INCLINACAO DE 30 GRAUS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.383
24	056.006.569	0003428	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO COMPATIVEL COM TELHAS DE 6MM, UTILIZADA PARA VEDAÇÃO E TOPOS EM TELHADOS, COM EC AIXE E PERFIL ONDULADO, DISPONIVEL EM LARGURAS DE 0,50M E CO MPRIMENTO DE 2,00M. (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	1.883
24	053.013.095	00058120	CUNHA PARA ESPACADOR NIVELADOR DE PISO 1,0MM, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	353
24	053.013.096	00058120	CUNHA PARA ESPACADOR NIVELADOR DE PISO 1,5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	353
24	053.013.097	00058120	CUNHA PARA ESPACADOR NIVELADOR DE PISO 2,00MM, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	353
25	053.013.098	00058120	CUNHA PARA ESPACADOR NIVELADOR DE PISO 3,00MM, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	353
25	053.010.192	73928-6	DISCO DE CORTE - ACO, COM DISCO 7"x1/8, FURO 7/8", DO TIPO SECO, MODELO LINHA ESPECIAL, FERRO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	CAIXA	963
25	056.010.489	00054577	DISJUNTOR - BIFASICO, 16 A (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	208
25	056.010.448	00054577	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,100 AMPERES,TRIPOLAR (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	79
25	221.001.006	276703-1	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,20 AMPERES,MONOPOLAR (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	209
25	221.001.004	276703-1	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,DE 25 AMPERES,BIPOLAR. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	79
25	056.008.738	176070-0	DISJUNTOR - MONOPOLAR DE 16A (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	209
25	059.025.367	00072865	DISJUNTOR - TERMO-MAGNETICO, 32 AMPERES, BIPOLAR, PADRAO DI N (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	79



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

25	059.025.301	347543-3	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,CURVA DE PROTECAO: C,A MPERAGEM: 32A,CLASSE DE INTERRUPCAO: 20KA,VOLTAGEM: 230VCA ,COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	79
25	056.008.793	274825-8	DISJUNTOR - TIPO TRIPOLAR ABB 63A (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	69
26	056.008.759	190906-1	DISJUNTOR - TRIFASICO 16A (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	69
26	056.008.709	163657-0	DISJUNTOR - TRIFASICO 80 A (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	69
26	056.008.711	165887-5	DISJUNTOR - TRIPOLAR 70 A (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	69
26	056.008.815	377665-4	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 125 A-10KA TERMOMAGNETICO CAIXA MOL DADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	69
26	056.008.818	378595-5	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 80A (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	69
26	056.011.003	389722-2	DISJUNTOR TRIFASICO DE 125 A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DI SJUNTOR SIEMENS TERMOMAGNETICO EM CAIXA MOLDADA,TRIFASIC O,CC,DE 125 AMPERES,CLASSE DE INTERRUPCAO 5KA,220 VOLTS,COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PEÇA	79
26	053.006.822	00018239	DOBRADICA - DE METAL, MEDINDO 3.1/2, DE CHAPA LEVE. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	439
26	045.050.729	418508-0	DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL - DE METAL CROMADO,COM COMPRIMENT O DO FLEXIVEL DE 1,00M,COM SUPORTE METALICO E FECHAMENTO A UTOMATICO,BITOLA DE CONEXAO DE 1/2"(ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	45
26	032.007.041	115233-5	ELETRODO - DE CARBONO SILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E P ONTEAMENTO COM BITOLA DE 25 MM TIPO VARETA OK 46 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	1.164
26	032.007.042	116550-0	ELETRODO - DE CARBONO SILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E P ONTEAMENTO COM BITOLA DE 325 MM TIPO VARETA OK 48 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.264
27	032.007.078	32783-2	ELETRODO - DE CARBONOSILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E P ONTEAMENTO COM BITOLA DE 325 MM TIPO VARETA OK 46 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.264



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



27	047.971.223	189627-0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO COR RUGADO, M2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	1.314
27	047.003.407	00074276	ELETRODUTO - DO TIPO CONDUITE CORRUGADO 1" (32MM) C/GUIA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	1.414
27	047.003.408	00074277	ELETRODUTO - DO TIPO CONDUITE CORRUGADO 1/2" (20MM) AMARELO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	1.411
27	047.003.409	256974-4	ELETRODUTO - DO TIPO CONDUITE CORRUGADO 3/4" (25MM) AMARELO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	1.414
27	056.010.533	237439-0	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC DE ½ (MEIA POLEGADA) MEDINDO 50CM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	287
27	056.010.534	168011-0	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC DE ½ (MEIA POLEGADA), MEDINDO 40 CM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	287
27	037.007.452	00020123	ENXADA - ENXADA LARGA DE 2,0, COM CABO. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	81
27	037.007.451	00020124	ENXADAO - ENXADAO LARGO DE 2,5, COM CABO. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	76
27	055.002.036	240070-7	ESCADA - DO TIPO ARTICULADA DE ALUMINIO, 16 DEGRAUS 4,32 METROS DE ALTURA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	27
28	055.004.016	154567-1	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	51
28	055.002.035	69831-8	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 08 DEGRAUS, DE ABRIR (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	44
28	053.065.024	132429-2	ESPACADOR DE PISO - DE PLASTICO, NO FORMATO DE CRUZ, COM ESPESURA DE 5 MM, PACOTE COM 100 PEÇAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	196
28	053.013.099	0001536	ESPACADOR PISO TIPO CRUZETA 1.0MM, PACOTE COM 100 PEÇAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	196
28	053.013.100	0001537	ESPACADOR PISO TIPO CRUZETA 1.5MM, PACOTE COM 100 PEÇAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	196
28	053.013.101	189900-7	ESPACADOR PISO TIPO CRUZETA 2.0MM, PACOTE COM 100 PEÇAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	225



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



28	053.013.102	00077841	ESPACADOR PISO TIPO CRUZETA 3.0MM, PACOTE COM 100 PEÇAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	225
28	053.013.103	132429-2	ESPACADOR PISO TIPO CRUZETA 4.0MM, PACOTE COM 100 PEÇAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	196
28	059.036.206	323074-0	ESPELHOS PARA TOMADAS - EM TERMOPLASTICO,NO FORMATO RETA NGULAR,COR BRANCA,TAMANHO 4X2,DE SOBREPOR,PARA TOMADA T RIPLA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	305
28	083.020.060	256535-8	ESPUMA - EM POLIURETANO,EXPANSIVA,PARA VEDACAO, ACONDICIONADA EM SPRAY DE 500ML (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	315
29	079.004.271	62128-5	ESTOPA PARA LIMPEZA - DE ALGODAO- DE 1A QUALIDADE- DE USO GERAL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	450
29	079.004.266	228700-5	ESTOPA PARA LIMPEZA - DE ALGODAO- PARA LIMPEZA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	580
29	095.015.142	258408-5	ESTRUTURA MAO FRANCESA - EM ACO,TRIANGULAR, 30 CM,ANTICORROSIVO E ANTIFUNGINOSO POR FOSFOTIZACAO,COR BRANCA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	275
29	041.030.257	00069580	EXAUSTOR AXIAL - INDUSTRIAL DE PAREDE, DEVE TER ESPECIFICACOES MINIMAS DE: CHAPA EM AÇO CARBONO, COM CHAVE DE REVERSÃO, ALTA VAZÃO, 220V, ROTAÇÃO 1780RPM, DIÂMETRO 50CM, PINTURA PRETA ELETROSTÁTICA A PÓ RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E FERRUGEM, POTÊNCIA 95W, ISOLAÇÃO CLASSE F, VAZÃO 6500 M³/H, SELO NÍVEL DE RUÍDOS E PADRÃO INMETRO. MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE GARANTIA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	29
29	059.036.684	00057801	EXTENSAO - ELETRICA DE NO MINIMO DE 15 M, COM NO MINIMO 2 TOMADAS DE 10A/20A E COM SAIDA DE 2 PLUGS DE 10/A (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	160
29	061.045.959	152014-8	EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, 220W, 220V, REDONDA COM TRÊS SAIDAS, 5 METROS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	150
29	061.045.958	149969-6	EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAIDAS, 10 METROS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	150



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

29	061.045.963	166372-0	EXTENSÃO PARALELA - DE PLÁSTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAÍDAS, 20 METROS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	150
29	037.007.455	139851-2	FACÃO – EM AÇO, 10 POLEGADAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	43
29	056.009.370	18039-4	FECHADURA - DE FERRO NO MODELO CONVENCIONAL PARA USO EXTERNO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	320
30	056.009.520	64524-9	FECHADURA - DE FERRO TIPO TRINCO PARA USO PARA PORTA DE MADEIRA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	320
30	056.010.535	27197-7	FECHADURA EXTERNA RETA 40 X 53 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	210
30	056.010.536	27197-7	FECHO FIO REDONDO Nº 4, ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	500
30	056.010.537	27197-7	FECHO FIO REDONDO Nº 5, ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	533
30	061.245.061	00010239	FIO CABO FLEXÍVEL 1.50MM 750V (AMARELO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	4.000
30	061.245.062	00010239	FIO CABO FLEXÍVEL 1.50MM 750V (AZUL) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	4.000
30	061.245.063	00010239	FIO CABO FLEXÍVEL 1.50MM 750V (BRANCO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	4.000
30	061.245.064	00010239	FIO CABO FLEXÍVEL 1.50MM 750V (PRETO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	4.000
30	061.245.065	00010239	FIO CABO FLEXÍVEL 1.50MM 750V (VERDE) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	4.000
30	061.245.066	00010239	FIO CABO FLEXÍVEL 1.50MM 750V (VERMELHO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	4.000
31	061.245.067	0001435	FIO CABO FLEXÍVEL 10.00MM (1KV) (PRETO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
31	061.245.068	0001435	FIO CABO FLEXÍVEL 10.00MM 750V (AZUL) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.470
31	061.245.069	0001435	FIO CABO FLEXÍVEL 10.00MM 750V (PRETO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



31	061.245.070	0001435	FIO CABO FLEXIVEL 10.00MM 750V (VERDE) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
31	061.245.071	0001435	FIO CABO FLEXIVEL 10.00MM 750V (VERMELHO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
31	061.245.072	0001436	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM (1KV) (AZUL) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
31	061.245.073	0001436	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM (1KV) (PRETO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
31	061.245.074	0001436	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM 750V (AZUL) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
31	061.245.075	0001436	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM 750V (PRETO) (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	METRO	4.002
31	061.245.076	0001436	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM 750V (VERDE) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
32	061.245.077	0001436	FIO CABO FLEXIVEL 16.00MM 750V (VERMELHO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
32	061.245.078	00077318	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (AMARELO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
32	061.245.079	00077318	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (AZUL) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
32	061.245.080	00077318	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (BRANCO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
32	061.245.081	00077318	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (PRETO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
32	061.245.082	00077318	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (VERDE) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
32	061.245.083	00077318	FIO CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V (VERMELHO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
32	061.245.084	0001438	FIO CABO FLEXIVEL 25.00MM (PT) (1KV) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	METRO	2.500
32	061.245.085	00054990	FIO CABO FLEXIVEL 35.00MM (PRETO) (1KV) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	METRO	2.500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

32	061.245.086	185655-3	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (AMARELO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
33	061.245.087	185655-3	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (AZUL) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
33	061.245.088	185655-3	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (BRANCO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
33	061.245.089	185655-3	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (PRETO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
33	061.245.090	185655-3	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (VERDE) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.502
33	061.245.091	185655-3	FIO CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V (VERMELHO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
33	061.245.092	276645-0	FIO CABO FLEXIVEL 6,00MM 1KV (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
33	061.245.093	276645-0	FIO CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V (AMARELO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
33	061.245.094	276645-0	FIO CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V (AZUL) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
33	061.245.095	276645-0	FIO CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V (PRETO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
33	061.245.096	276645-0	FIO CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V (VERDE) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
34	061.245.097	276645-0	FIO CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V (VERMELHO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
34	061.245.098	00057761	FIO CABO NAO ISOLADO 16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
34	061.245.099	00035349	FIO CABO PP 2X1.0MM (PRETO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
34	061.245.100	00077978	FIO CABO PP 2X1.5MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
34	061.245.101	00035351	FIO CABO PP 2X2.5MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
34	061.245.102	00077980	FIO CABO PP 2X2.5MM 1KV PRETO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
34	061.245.103	00077983	FIO CABO PP 2X4.0MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



34	061.245.104	00027748	FIO CABO PP 3X1.0MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
34	061.245.105	00078325	FIO CABO PP 3X1.5MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
34	061.245.106	00078329	FIO CABO PP 3X2.5MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
35	061.245.107	00078329	FIO CABO PP 4X2.5MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
35	061.245.108	0002110	FIO CABO-DUPLEX 1X1X10+10MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
35	061.245.109	0001437	FIO CABO-DUPLEX 1X1X16+16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
35	061.245.110	00074705	FIO CABO-TRIPLEX 2X1X10+10MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
35	061.245.111	00023653	FIO CABO-TRIPLEX 2X1X16+16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
35	061.245.112	0001438	FIO CABO-TRIPLEX 2X1X25+25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
35	061.045.726	186446-7	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.450
35	061.245.035	192510-5	FIO ELETRICO - COBRE, TIPO CABINHO FLEXIVEL, 6MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ANTICHAMAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
35	061.045.826	62939-1	FIO ELETRICO - DE COBRE, FLEXIVEL, DE SECAO 2,5MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
35	061.245.036	190861-8	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, 16,0MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V, ANTICHAMAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.502
36	061.245.037	153157-3	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	2.500
36	061.245.039	00019844	FIO ELETRICO - FIO CORDAO PARALELO 2 X 1MM, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSTO DE PVC, COMPOSICAO: COBRE E PVC, CORDAO FLEXIVEL PARALELO 300V, ANTICHAMA (BWF-B), NORMATIZADO: NBR NM -247-5, INMETRO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	4.002



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

36	111.002.044	412503-7	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 25,00MMX50,00M, NA COR PARDA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDA	650
36	111.002.046	00060109	FITA ADESIVA - DUPLA FACE, SILICONADA, MEDINDO 19 MM X 30 M, NA COR TRANSPARENTE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	640
36	080.030.049	371437-3	FITA IMPERMEAVEL - AUTO-ADESIVA, MEDINDO 10,00CM DE LARGURA, PARA VEDACAO EM TELHAS, CALHAS E RUFOS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	METRO	760
36	059.070.083	29136-6	FITA ISOLANTE - DE PVC, MEDINDO (19 MM X 20 M) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	390
36	059.070.241	434103-1	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA. USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MMX20M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	340
36	030.026.295	173396-6	FITA ISOLANTE 20MTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	280
36	045.050.198	166150-7	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.290
36	045.050.771	171525-9	FITA – DO TIPO VEDA ROSCA 18MM X50 M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	490
37	056.006.570	396850-2	FORRO – DE PVC EM REGUA, MEDINDO 06 METROS, NA COR BRANCA (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	9.610
37	051.005.046	165621-0	FURADEIRA - DE ACO CARBONO TIPO DE IMPACTO COM 2 VELOCIDADES COM MANDRIL DE 5/8" - 16MM NA POTENCIA DE 900 WATTS COM RO TACAO DE 460/1000 RPM NA VOLTAGEM DE BIVOLT PESANDO 41 KG COM CAPACIDADE DE IMPACTO PARA 6240/13600 IPM ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	15
37	051.005.063	245944-2	FURADEIRA - DE ACO CARBONO TIPO FURADEIRA MARTELEIRA FURADEIRA DE IMPACTO TIPO PROFISSIONAL COM MANDRIL DE GBS - 13RE NA POTENCIA DE POTENCIA 550W NA VOLTAGEM DE VOLTAGEM 220 V (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	25
37	051.003.615	00011217	FURADEIRA - FURADEIRA GBM 16-2 RE 1/2 PROFISSIONAL, 220V POTENCIA DE 800W, COM MANDRIL, PARA PERFURACOES EM ALUMINIO(20MM), MADEIRA (45MM) E ACO(16MM). (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

37	059.070.240	340965-1	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, 5/8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	253
37	056.010.538	00088188	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 1.50MT X 10MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	283
37	056.010.539	00088190	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 2,40MT X 10MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	283
37	056.010.540	00088191	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 2.00MT X 10MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	283
37	056.010.541	00088192	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 2.40MT X 10MM C/ ROSCA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	283
37	056.010.542	0008193	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 2.40MT X 12.70M M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	283
38	056.010.543	00088194	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, 2.40MT X 14.28M M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	283
38	056.010.544	00088186	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, MEDINDO 1.00MT X 10MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	283
38	056.010.545	00088187	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, MEDINDO 1.20MT X 10MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	243
38	056.010.546	00088189	HASTE – DO TIPO PARA ATERRAMENTO, COBREADA, MEDINDO 1.80MT X 10MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	243
38	059.030.431	00035452	INTERRUPTORES ELETRICOS - ACOMPANHADO DE TOMADA, 20A, COM PLACA 4X2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	626
38	055.004.021	424850-3	JANELA - DO TIPO BASCULANTE PARA BANHEIRO, MEDINDO 40X 60 C M, COM VIDRO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	166
38	055.004.030	00088182	JANELA EM ALUMINIO COM PERSINANA INTEGRADA, 2 FOLHAS MÓVEI S, ACONDICIONADAS COM VIDRO LISO, MEDINDO 1,20X 1,20, NA COR P RETO (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	166
38	055.004.031	00088184	JANELA EM ALUMINIO, COM PERSINANA INTEGRADA, 2 FOLHAS MÓVEI S DE CORRER, ACONDICIONADAS COM VIDRO LISO, MEDINDO 1,20X 1, 20, NA COR BRANCA (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	166



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



38	055.004.032	00088184	JANELA EM ALUMINIO, COM PERSINANA INTEGRADA, 2 FOLHAS MÓVEIS DE CORRER, ACONDICIONADAS COM VIDRO LISO, MEDINDO 1,20X 1, 20, NA COR BRANCA (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	166
38	055.004.033	00088183	JANELA EM ALUMINIO, COM PERSINANA INTEGRADA, 2 FOLHAS MÓVEIS DE CORRER, ACONDICIONADAS COM VIDRO LISO, MEDINDO 1,20X 2, 00, NA COR PRETO (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	166
39	055.004.022	00057346	JANELA – DO TIPO VENEZIANA, COM 6 FOLHAS, ACONDICIONADA COM VIDRO LISO, EM ALUMINIO NA COR BRANCA, MEDINDO 1,00X1,00, COM GRADE (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	166
39	055.004.023	00057346	JANELA – DO TIPO VENEZIANA, COM 6 FOLHAS, ACONDICIONADA COM VIDRO LISO, EM ALUMINIO NA COR BRANCA, MEDINDO 1,20X2,00, COM GRANDE (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	166
39	055.004.024	322376-0	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 2 FOLHAS MÓVEIS, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,00X1,00, COM GRADE (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	166
39	055.004.025	322376-0	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 2 FOLHAS MÓVEIS, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,20X1,50, COM GRADE (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	166
39	055.004.026	322376-0	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 3 FOLHAS MÓVEIS, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,00X1,00, COM GRADE (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	166
39	055.004.027	322376-0	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 3 FOLHAS MÓVEIS, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,20X2,00, COM GRADE (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	166
39	055.004.028	322376-0	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 4 FOLHAS, SEM GRANDE, COM VIDRO LISO, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,00X1,00 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	166
39	055.004.029	322376-0	JANELA – DO TIPO VITRÔ DE CORRER, 4 FOLHAS, SEM GRANDE, COM VIDRO LISO, EM ALUMINIO BRANCO, MEDINDO 1,20X2,00 (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	166
39	047.001.889	254780-5	JOELHO - DE EM PVC, COM BUCHA DE LATAO, COM 90GR, COM 25 X 3/4 POLEGADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.800



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

39	047.001.880	237524-9	JOELHO - DE PVC SOLDAREL, COM 45°, COM DN 25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.850
40	045.010.696	160200-4	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAREL - FABRICACAO CONFORME J OELHO DE 100MM, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRAN CA, PARA SER UTILIZADA EM PARA ESGOTO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.800
40	055.003.001	00014608	JOGO DE VISTA - DE MADEIRA, PARA PORTA COM 6 PECAS, SENDO 1,5 CM DE ESPESSURA, 6CM DE LARGURA , NA QUAL, 4 PECAS DE 2,20 ME TROS COMPRIMENTO E 2 PECAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO, DEV ENDO SER ENTREGUE BENEFICIADA. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDA	170
40	053.006.831	284316-1	KIT 3 DOBRADIÇA PORTA MADEIRA 3 1/2 POLEGADA REFORÇADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	355
40	051.009.228	00064381	LÂMINA DE SERRA MANUAL - DE 300MM, 12 POLEGADAS COM 24 DENT ES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	685
40	062.001.008	00033842	LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	830
40	062.004.005	00036209	LAMPADA - LAMPADA LED, POTENCIA DE 150W BIVOLT (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	490
40	062.001.003	00055051	LAMPADA - LAMPADA LED, POTENCIA DE 32W BIV COR BRANCA FRIA S OQ 4U/E27 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	720
40	062.001.007	00036681	LAMPADA - LED BULBO E 27,POTENCIA DE 40W, TENSÃO BIVOLT, 6500 K (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	815
40	062.001.006	00072840	LAMPADA - LED BULBO E 27,POTENCIA DE 50W, TENSÃO BIVOLT, 6500 K (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.015
40	051.001.174	146576-7	LIMA - DE ACO MEDINDO 7/32" MODELO REDONDA PARA AFIAR CORRE NTE DE MOTOSERRA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	223
41	051.001.154	104745-0	LIMA - DE ACO TEMPERADO 6" X 8" X 3" TRIANGULAR AFIACAO DE MOT O-SERRA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	223
41	051.001.210	275510-6	LIMA - EM ACO TEMPERADOMEDINDO 8"CHATA PARA ENXADA COM C ABO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	203



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



41	053.011.093	234181-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO MULTIUSO PARA PAREDE MADEIRA E METAIS GRAO Nº 120 EM FOLHA MEDINDO 225X275MM PARA ACABA MENTO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.310
41	030.024.395	274716-2	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO,PARA MASSA,GRAO 120,EM FOLHA,MEDI NDO 225 X 275 MM,PARA ACABAMENTO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	2.300
41	012.000.131	274721-9	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO,PARA MASSA,GRAO 80,EM FOLHA,MEDI NDO 225 X 275MM,PARA ACABAMENTO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	2.300
41	083.035.181	165007-6	LONA PLASTICA - LONA REFORCADA DE POLIETILENO. MEDIDAS 10 MT X 06 MT ESPESSURA MINIMA APROXIMADA DE 200 MICRA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	M2	195
41	062.005.012	29618-0	LUMINARIA - NO FORMATO ARANDELA TIPO TARTARUGA, EM FERRO E VIDRO, COM POTENCIA DE 100W NA COR PRETA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	160
41	062.005.013	428173-0	LUMINARIA – NO FORMATO DE ARANDELA 2 FOCOS, COM FRISOS E FA CHOS, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 10 X 15 X 10 CM, DE USO INTERNO E EXTERNO, BIVOLT, COM LÂMPADA BRANCO FRIO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	165
41	062.005.014	428173-0	LUMINARIA – NO FORMATO DE ARANDELA 2 FOCOS, COM FRISOS E FA CHOS, NA COR PRETO, DIMENSÃO 10 X 15 X 10 CM, DE USO INTERNO E EXTERNO, BIVOLT, COM LÂMPADA BRANCO FRIO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	165
41	047.003.395	00057133	LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDAVEL, MEDINDO 25 MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.615
42	047.921.974	0007039	LUVA DE CORRER COM ANEL DE 100MM, NA COR MARROM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	615
42	047.921.975	0007037	LUVA DE CORRER DE 100MM PARA ESGOTO, IGUAL OU SUPERIOR A M ARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	615
42	047.003.411	00066912	LUVA DE CORRER DE 150MM, NA COR LARANJA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	615
42	084.004.173	269160-4	LUVA DE PROTECAO - EM RASPA DE COURO TAMANHO "G" PARA TRAB ALHOS MANUAIS COM CANO CURTO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	135



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

42	084.004.619	70287-0	LUVA DE PROTEÇÃO DO TIPO VAQUETA – TAMANHO GG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	135
42	084.004.620	70287-0	LUVA DE PROTEÇÃO DO TIPO VAQUETA – TAMANHO M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	135
42	045.010.777	258295-3	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - ..,LUVA SOLDAVEL BITOLA 32 MM,NA COR DO FABRICANTE,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.603
42	047.003.412	00058988	LUVA LR ¾ (TRÊS QUARTO), NA COR MARROM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.795
42	047.921.968	0009954	LUVA – DE CORRER 150MM COM ANEL DEFOFO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	610
42	047.003.410	00028101	LUVA – DE CORRER 250MM COM ANEL DEFOFO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	265
43	047.921.969	00060409	LUVA – DE CORRER 300MM COM ANEL DEFOFO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	265
43	047.921.970	0007038	LUVA – DE CORRER COM ANEL DE 60MM, NA COR MARROM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	415
43	047.921.971	00019476	LUVA – DE CORRER COM ANEL DE 75MM, NA COR MARROM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	615
43	047.921.972	00019477	LUVA – DE CORRER COM ANEL DE 85MM, NA COR MARROM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.115
43	047.921.973	00028100	LUVA – DE CORRER DE 200MM COM ANEL DEFOFO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	265
43	032.004.064	158363-8	MACACO - DE ACO CARBONO COM CAPACIDADE PARA 12 TONELADAS TIPO GARRAFA HIDRAULICO FUNCIONAMENTO MANUAL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	43
43	032.004.072	409017-9	MACACO - DE ACO CARBONOCOM CAPACIDADE PARA 15 TONELADAST IPO GARRAFA HIDRAULICO COM FUNCIONAMENTO MANUAL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	33
43	037.007.398	1360-9	MACHADO - EM FERRO NO TAMANHO GRANDE COM CABO DE MADEI RA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

43	055.002.021	0002259	MADEIRA - DE CAIBRO DE PEROBA, MEDIDAS 5,5 X 5 CM, COM 6 METROS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	1.815
43	055.001.011	00010517	MADEIRA - VIGA DE MADEIRA DE PEROBA MEDINDO NO MINIMO 6 X 12 CM. EM METRO LINEAR. (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	METRO	1.845
44	045.050.758	00054057	MANGUEIRA - DE POLIETILENO PEAD, MEDINDO 20MM X 2,3MM, ROLO DE 100 MT (AMPLA CONCORRÊNCIA)	ROLO	378
44	079.002.077	00020114	MANGUEIRA - PARA JARDIM 1/2 POLEGADAS, LISA SILICONADA. 20 METROS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	93
44	047.002.227	00054057	MANGUEIRA – DO TIPO PEAD, ROLO DE 100 METROS, IGUAL OU SUPER IOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	257
44	032.003.016	281905-8	MAQUINA DE SOLDA - PORTATIL PARA SOLDABILIDADE DE MATERIAIS COM ALIMENTACAO A ENERGIA ELETRICA 220 VOLTS/ 60 HERTZPARA SOLDAGEM DE ATE 150 AMPERESSOLDA ELETRODOS DE 16 MM ATE 2 5 MM##SOLDA TIGEM MATERIAL METALICOCORRENTE ALTERNADABO BINA DE ALUMINIOREGULAGEM DE CORRENTE GARANTIA DE NO MINI MO 12 MESES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	09
44	051.002.391	68470-8	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 05 KG COM CABO DE MADEIRA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	52
44	051.002.389	60457-7	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 10KG COM CABO DE MADEIRA ACONDICIONAD A EM CAIXA DE PAPELAO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	70
44	080.020.454	94071-2	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, PIGMENTOS INERTES, ADITIVOS E SOLVENTES ORGANICOS OXIGENADOS, PARA PINTURA, ACONDICIO NADA EM LATA DE 18LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	1.030
44	080.010.526	114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA, CAIXA 20KG (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	1.630
44	053.007.070	47051-1	MASSA PLASTICA - FEITA DE RESINA POLIESTER PARA VEDACAO EM BALADO EM LATA COM CAPACIDADE PARA 400 GR (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.280



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

44	032.004.023	34800-7	MORSA - FIXA DE FERRO FUNDIDO COM MANDIBULA RUGOSA DE 8" NU MERO 8 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	48
45	032.004.020	169481-2	MORSA - FIXA E MANUAL DE FERRO FUNDIDO COM MANDIBULA LISA D E 6 " NO TAMANHO N6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	48
45	047.921.976	220321-9	NIPLE ¾ (TRÊS QUARTO) ROSQUEÁVEL NA COR BRANCA, IGUAL OU S UPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.569
45	053.013.106	00086015	NIVELADOR - NIVELADOR PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO M EDINDO 1,5MM, PACOTE 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	134
45	053.013.107	00086016	NIVELADOR - NIVELADOR PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO M EDINDO 2,0MM, PACOTE 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	134
45	053.013.108	00086017	NIVELADOR - NIVELADOR PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO M EDINDO 3,0MM, PACOTE 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	134
45	053.013.105	00058121	NIVELADOR - PARA PORCELANATO 1,0 MM, PACOTE 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	134
45	042.040.290	250175-9	OCULOS DE POLICARBONATO - OCULOS PARA PROTECAO TOTAL DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. COM LENTE UNICA EM POLICARBONATO, INCOLO R, ANTIEMBACANTE E COM AMPLO CAMPO DE PROTECAO, ARMACAO EM PECA UNICA DE MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL## COM SISTEMA D E VENTILACAO INDIRETA QUE PROPORCIONE A MOVIMENTACAO DO A R E PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE RESPINGOS E POEIRAS, FIXACA O A FACE DO USUARIO ATRAVES DE TIRANTE ELASTICO QUE PROPOR CIONE PERFEITO AJUSTE, ALEM DE PERMITIR O USO SIMULTANEO CO M ABAFADORES DE RUIDOS E CAPACETES. DEVERA POSSUIR CERTIFI CADO DE APROVACAO DO TEM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	65
45	037.007.450	00012692	PA - DO TIPO PA COM BICO, COM CABO DE MADEIRA 71 CM COM TERM INACAO EM "D" PLASTICA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDA	57



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

45	062.107.122	00076163	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	60
45	062.107.116	45685-3	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA EM B.T. - CONFORME NO RMA CESP-CPFL-ELETROPAULO NTU.01, CATEGORIA B2, CARGA INSTALADA 18 KW, DEMANDA DA INSTALACAO D<25 KVA, MEDICAO DIRETA, PROTECAO POR DISJUNTOR, COM CORRENTE NOMINAL DE 60 A, CAIXA DE MEDICAO PADRAO _I, CAIXA DE PROTECAO T, POSTE DE CONCRETÃO DUPLO T, COM ALTURA DE 7,5 M, COM CAPACIDADE OU DIMENSÃO DE COM A CAPACIDADE DE 90 DAN (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	65
46	062.110.113	00056847	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BIVOLT TIPO QUADRADO DE SOBREPOR DIMENSÃO 22CM X 22CM X 4CM COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K POTENCIA 18W MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	300
46	062.110.114	00060582	PAINEL ELETRONICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSÃO 30CM X 30CM X 4CM, COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	300
46	062.110.115	00060582	PAINEL ELETRONICO – PLAFON LED, TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBEPOR, DIMENSÃO 4,5 DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 60 CM DE COMPRIMENTO, COR DA LUZ BRANCO FRIO, POTÊNCIA 48W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	300
46	062.110.116	00060582	PAINEL ELETRONICO – PLAFON LED, TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSÃO 4,5 DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA, 30 CM DE COMPRIMENTO, COR DA LUZ BRANCO FRIO, POTENCIA 32W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	300
46	062.110.117	00060582	PAINEL ELETRONICO – PLAFON LED, TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSÃO 4,5 DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 120 CM DE COMPRIMENTO, COR DA LUZ BRANCO FRIO, POTÊNCIA 56W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	200



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



46	051.005.257	425651-4	PARAFUSADEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE EMPENHADURA EMBOR RACHADATIPO PARAFUSADEIRA E FURADEIRAMODELO COMPACTOTO RQUE 35NMMANDRIL SEM CHAVE 1/2" 13MMVOLTAGEM 220VROTACAO 0-600/0-2000 RPM POTENCIA DO MOTOR: 350WPESANDO 15KGCOM BAT ER IA 20V LIACOMPANHADA COM CARREGADOR 2 BATERIAS DE 15AH C LIP PARA PENDURAR A MALETA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	47
46	053.205.120	00031657	PARAFUSO COM PONTA BROCA - TIPO PARAFUSO ZINCADO AUTOPER FURANTE DIMENSOES 4,2 X 13 .CABEÇA LENTILHA PHILLIPS Nº2. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDA	4.870
46	053.002.242	00023403	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 300MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PEÇA	4.870
46	053.205.178	0008736	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.0X25 PONTA AGULHA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
46	053.205.179	0008736	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.0X40 PONTA AGULHA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
47	053.205.180	0008736	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.0X50 PONTA AGULHA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
47	053.205.181	0008736	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.2X13 DRYWWAL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
47	053.205.182	0008736	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.2X13 PONTA AGULHA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
47	053.205.183	0008736	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.2X19 PONTA AGULHA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
47	053.205.184	0008736	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 4.5X50 PONTA AGULHA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
47	053.205.185	0008736	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 5.0X50 PONTA AGULHA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
47	053.205.186	0008736	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 5.0X65 PONTA AGULHA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
47	053.205.187	0008736	PARAFUSO FLANGEADO PHILIPS 5.0X70 PAONTA GULHA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



47	053.002.245	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 3.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
47	053.002.246	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 4.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
48	053.002.247	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
48	053.002.248	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 5 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
48	053.002.249	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 5.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
48	053.002.250	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
48	053.002.251	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 6.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
48	053.002.252	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 7.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
48	053.002.253	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 7" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
48	053.002.254	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
48	053.002.255	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 8.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
48	053.002.256	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X 9" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
49	053.002.257	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X10" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
49	053.002.258	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/2" X12 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
49	053.002.259	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4" X 1 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
49	053.002.260	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4" X 1.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



49	053.002.261	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4" X 2.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
49	053.002.262	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4" X 2.1/4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
49	053.002.263	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4" X 2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
49	053.002.264	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4" X 3.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
49	053.002.265	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4" X 3" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
49	053.002.266	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4" X 4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
50	053.002.267	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4" X 4.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
50	053.002.268	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 1/4" X 5" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
50	053.002.269	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 1.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
50	053.002.270	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 2.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
50	053.002.271	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
50	053.002.272	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 3" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
50	053.002.273	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 3.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
50	053.002.274	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 3.1/2" (ZINCADO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
50	053.002.275	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 4.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
50	053.002.276	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



51	053.002.277	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 5.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
51	053.002.278	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 5" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
51	053.002.279	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 6 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
51	053.002.280	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 6.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
51	053.002.281	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 7 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
51	053.002.282	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 7.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
51	053.002.283	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
51	053.002.284	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 8.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
51	053.002.285	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 9 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
51	053.002.286	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X 9.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
52	053.002.287	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X10 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
52	053.002.288	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X11 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
52	053.002.289	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 3/8" X12 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
52	053.002.290	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 1.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
52	053.002.291	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
52	053.002.292	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 2.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



52	053.002.293	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 2.1/2 ZINCADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
52	053.002.294	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 2.1/4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
52	053.002.295	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 3.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
52	053.002.296	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 3" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
53	053.002.297	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 4, ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
53	053.002.298	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 4.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
53	053.002.299	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
53	053.002.300	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 5 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
53	053.002.301	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 5.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
53	053.002.302	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 6.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
53	053.002.303	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 6" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
53	053.002.304	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 7.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
53	053.002.305	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 7" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
53	053.002.306	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 8 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
54	053.002.307	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 9" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
54	053.002.308	0008724	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16" X 10" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



54	053.205.188	35614-0	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 3/16X1 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
54	053.205.189	35614-0	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 3/16X1.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
54	053.205.190	35614-0	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 3/16X2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
54	053.205.191	61220-0	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 3/16X3" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
54	053.205.192	35614-0	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 5/32 X 1.1/2 ZB (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
54	053.205.193	35614-0	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. 5/32 X 1/2 ZB (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
54	053.205.194	35614-0	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. RE 3/16X2.1 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
54	053.205.195	35614-0	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA CHATA, REF. RE 5/32 X 1 ZB (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
55	053.205.196	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
55	053.205.197	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X38MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
55	053.205.198	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X50MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
55	053.205.199	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X22MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	5.052
55	053.205.200	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,5X16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
55	053.205.201	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,5X19MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
55	053.205.202	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,5X22MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
55	053.205.203	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 3,5X25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



55	053.205.204	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 3,5X6,5MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
55	053.205.205	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 3,9X13MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
56	053.205.206	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 3,9X19MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
56	053.205.207	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 3,9X22MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
56	053.205.208	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 3,9X25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
56	053.205.209	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 3,9X25MM PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 3,9X32MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
56	053.205.210	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 3,9X9,5MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
56	053.205.211	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 4,2X13MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
56	053.205.212	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 4,2X16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
56	053.205.213	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 4,2X19MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
56	053.205.214	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 4,2X22MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
56	053.205.215	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 4,2X25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
57	053.205.216	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 4,2X32MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
57	053.205.217	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 4,2X9,5MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
57	053.205.218	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 4,8X13MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
57	053.205.219	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PAINEL PHILIPS 4,8X19MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



57	053.205.220	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
57	053.205.221	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X32MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	5.052
57	053.205.222	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X38MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
57	053.205.223	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X45MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
57	053.205.224	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X50MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
57	053.205.225	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 4,8X9,5M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
58	053.205.226	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
58	053.205.227	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X19MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	5.052
58	053.205.228	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X22MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
58	053.205.229	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 5,5X45MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
58	053.205.230	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X13MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
58	053.205.231	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
58	053.205.232	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
58	053.205.233	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X32MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
58	053.205.234	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X38MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
58	053.205.235	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS 6,3X50MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



59	053.205.236	104672-1	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA DE PANELA PHILIPS. 4,8X16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
59	053.205.237	00016640	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110 COMPLETO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
59	053.205.238	00011452	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MM X ¾ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
59	053.205.239	00011452	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX1 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
59	053.205.240	00011452	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX1.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
59	053.205.241	00011452	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
59	053.205.242	00011452	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX2.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
59	053.205.243	00011452	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX3 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
59	053.205.244	00011452	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX3.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
59	053.205.245	00011452	PARAFUSO PONTA BROCA CS ZINC 5,5MMX4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
60	053.002.063	297922-5	PARAFUSO SEM PORCA - DE FERRO PHILLIPS FORMATO TIPO ESTRELA NAS DIMENSÕES 3,5 X 40 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
60	053.205.246	180146-5	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
60	053.205.247	180146-5	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1" ROSCA FINA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
60	053.205.248	235550-7	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
60	053.205.249	235550-7	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
60	053.205.250	235550-7	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2"(ZINCADO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



60	053.205.251	235550-7	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
60	053.205.252	140849-6	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 4 ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
60	053.205.253	140849-6	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 4" POLIDO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
60	053.205.254	235547-7	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
61	053.205.255	235547-7	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
61	053.205.256	441163-3	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
61	053.205.257	0008681	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
61	053.205.258	235545-0	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
61	053.205.259	235545-0	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
61	053.205.260	235549-3	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
61	053.205.261	0008648	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
61	053.205.262	0008648	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 6.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
61	053.205.263	244344-9	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
61	053.205.264	244344-9	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
62	053.205.265	244344-9	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
62	053.205.266	244344-9	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



62	053.205.267	244344-9	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 3.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
62	053.205.268	244344-9	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 3" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
62	053.205.269	244344-9	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 4.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
62	053.205.270	244344-9	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
62	053.205.271	244344-9	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2" (PRETO) (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
62	053.205.272	235552-3	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 3 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
62	053.205.273	235552-3	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 3.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
62	053.205.274	235552-3	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 4.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
63	053.205.275	235552-3	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
63	053.205.276	235552-3	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 5.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
63	053.205.277	235552-3	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 5" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
63	053.205.278	235552-3	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 6" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
63	053.205.279	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 0.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
63	053.205.280	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 0.3/4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
63	053.205.281	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
63	053.205.282	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
63	053.205.283	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

63	053.205.284	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
64	053.205.285	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
64	053.205.286	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 4 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
64	053.205.287	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 1.1/2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
64	053.205.288	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 1" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
64	053.205.289	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 2" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
64	053.205.290	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4 X 5" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
64	053.205.291	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
64	053.205.292	235553-1	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 5" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
64	053.205.293	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/16X40MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
64	053.205.294	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 60MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
65	053.205.295	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/2X100MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
65	053.205.296	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 40MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
65	053.205.297	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 50MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
65	053.205.298	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 60MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
65	053.205.299	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 70MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
65	053.205.300	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 75MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



65	053.205.301	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X 90MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
65	053.205.302	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X100MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
65	053.205.303	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/16X30MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
65	053.205.304	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/16X50MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
66	053.205.305	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X 40MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
66	053.205.306	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X 65MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
66	053.205.307	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X 70MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
66	053.205.308	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X 90MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
66	053.205.309	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X100MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
66	053.205.310	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X115MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
66	053.205.311	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 3/8X130MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
66	053.205.312	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 50MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
66	053.205.313	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 55MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
66	053.205.314	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 65MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
67	053.205.315	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 70MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
67	053.205.316	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 75MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

67	053.205.317	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X 90MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
67	053.205.318	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X100MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
67	053.205.319	172007-4	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO. 1/4X 65MM ZINCADO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	5.620
67	053.205.126	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,0X14MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.375
67	053.205.127	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,0X20MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
67	053.205.128	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,0X22MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
67	053.205.129	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,0X25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
67	053.205.130	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,0X30MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
68	053.205.131	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X14MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
68	053.205.132	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
68	053.205.133	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
68	053.205.134	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X30MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
68	053.205.135	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X35MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
68	053.205.136	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,5X40MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
68	053.205.137	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 3,8X40MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
68	053.205.138	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



68	053.205.139	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X20MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
68	053.205.140	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
69	053.205.141	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X30MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
69	053.205.142	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X35MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
69	053.205.143	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X40MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
69	053.205.144	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X45MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
69	053.205.145	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,0X50MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
69	053.205.146	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,2X20MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
69	053.205.147	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,2X25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
69	053.205.148	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,2X30MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
69	053.205.149	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,2X40MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
69	053.205.150	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,2X50MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
70	053.205.151	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X16MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
70	053.205.152	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X20MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
70	053.205.153	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X25MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
70	053.205.154	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X30MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



70	053.205.155	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X35MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
70	053.205.156	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X40MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
70	053.205.157	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X45MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
70	053.205.158	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X50MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
70	053.205.159	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,5X60MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
70	053.205.160	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,8X50MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
71	053.205.161	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 4,8X65MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
71	053.205.162	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X30MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
71	053.205.163	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X40MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
71	053.205.164	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X45MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
71	053.205.165	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X50MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
71	053.205.166	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X60MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
71	053.205.167	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X70MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
71	053.205.168	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X80MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
71	053.205.169	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,0X90MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
71	053.205.170	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,5X50MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



72	053.205.171	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,5X65MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
72	053.205.172	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 5,5X75MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
72	053.205.173	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 6,0X60MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
72	053.205.174	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 6,0X70MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
72	053.205.175	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 6,0X80MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
72	053.205.176	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 6,1X75MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
72	053.205.177	00015961	PARAFUSO – DO TIPO PHILLIPS 6,3X80MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	4.870
72	041.010.648	00055434	PECA DE REPOSICAO PARA BEBEDOURO – FILTRO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 120L (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	145
72	045.090.075	332874-0	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	240
72	045.090.089	00029408	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - DO TIPO ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA TAPA VALVULA DESCARGA , 1.1 /2", 1.1/4", ACABAMENTO CROMADO BINIQUEL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDA	225
73	056.010.547	155005-5	PIA DE COZINHA – DO TIPO DE GRANITO, MEDINDO 120 X 54 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	55
73	056.010.548	155005-5	PIA DE COZINHA – DO TIPO DE GRANITO, MEDINDO 140X54 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	55
73	056.010.549	155005-5	PIA DE COZINHA – DO TIPO GRANITO, MEDINDO 150X54 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	38
73	056.010.550	155005-5	PIA DE COZINHA – DO TIPO GRANITO, MEDINDO 160X54 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	38
73	056.010.551	0008946	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ 02 CUBAS, MEDINDO 1,80X0,56 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

73	056.010.552	23633-0	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA DUPLA, MEDINDO 2,00X0,56 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	38
73	056.010.553	440570-6	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 1,20X0,53 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	38
73	056.010.554	54969-0	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 1,40X0,53 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	38
73	056.010.555	00072337	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 1,50X0,53 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
73	056.010.556	00074291	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 1,60X0,53 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
74	056.010.557	28283-9	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 1,80X0,56 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
74	056.010.558	28283-9	PIA DE COZINHA – DO TIPO INOX C/ CUBA, MEDINDO 2,00X0,56 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
74	056.010.559	440570-6	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,20X54 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
74	056.010.560	440570-6	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,20X55 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
74	056.010.561	440570-6	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,40X55 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
74	056.010.562	440570-6	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,50X54 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
74	056.010.563	440570-6	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,50X55 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
74	056.010.564	440570-6	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,60X55 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
74	056.010.565	440570-6	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,80X54 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
74	056.010.566	440570-6	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,80X55 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36
75	056.010.567	440570-6	PIA DE COZINHA – DO TIPO MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 2,00X55 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	36



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



75	056.009.806	47889-0	PIA PARA COZINHA - DE GRANILITE COM 01 CUBA MEDINDO 1 20X0 60 M PARA LAVAR LOUCAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	36
75	037.007.003	90537-2	PICARETA - CHIBANCA COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTIC AL DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	44
75	080.020.097	107360-5	PINCEL - DE FILAMENTOS SINTETICOS, DE MADEIRA, LONGO, TAMANH O 6 - PLANO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	526
75	080.020.085	107347-8	PINCEL - DE PELOS NATURAIS,, DE MADEIRA,, TAMANHO ½ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	526
75	119.002.002	00010587	PINO TESTE – INDENTIFICADOR DE TENSAO 110/220V (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	78
75	056.002.550	313295-1	PISO DE PEDRA – DO TIPO PORCELANATO, 60 X 60 CM, COM ESPESSU RA DE 10MM,ACABAMENTO MARMORIZADO POLIDO,NA COR BRANCA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	6.001
75	056.002.551	153132-8	PISO DE PEDRA – DO TIPO PORCELANATO, NA DIMENSAO 50CM X 50C M, COM ESPESSURA 10MM, COM ACABAMENTO MARMORIZADA POLID O, NA COR CINZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	6.001
75	059.035.293	409953-2	PLUG - TIPO FEMEA,TOMADA ELETRICA, NOVO PADRAO BRASILEIRO, NBR 14136/2002,3 POLOS,110/220 V,10 A,TERMOPLASTICO,COBRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.660
75	059.036.662	00021007	PLUG - TIPO PINO MACHO 20 AMPERES 2P+T, MATERIAL METALICO E P LASTICO ISOLANTE, MODELO 14080 ROBUSTO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.660
76	045.210.956	27094-6	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 564 8/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SE R UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	3.860
76	053.003.124	147516-9	PORCA - DE EM ACO INOX DO TIPO INOX PARA BARRA ROSQUEADA C OM BITOLA DE 1/2” (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	4.860
76	055.001.007	153933-7	PORTA - LISA, 0,70M X 2,10M (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	525



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

76	055.004.005	145273-8	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 80 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVEN DO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	440
76	055.004.034	00088172	PORTA DE GIRO – DO TIPO DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM ALUMINIO NA COR BRANCA, SEM VENTILAÇÃO, ACONDICONADA COM FECHADURA S IMPLES, MEDINDO 6,5X160 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	440
76	055.003.003	00088173	PORTA DE GIRO – DO TIPO DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM ALUMINIO NA COR BRANCA, SEM VENTILAÇÃO, ACONDICONADA COM FECHADURA S IMPLES, MEDINDO 80X160 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	440
76	055.003.004	00088176	PORTA DE GIRO – DO TIPO LAMBRIL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO B RANCO, MEDINDO 2,10X60 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	440
76	055.003.005	00088178	PORTA DE GIRO – DO TIPO LAMBRIL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO B RANCO, MEDINDO 2,10X90 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	440
76	055.003.006	427377-0	PORTA DE GIRO – DO TIPO PALHETA COM VENTILAÇÃO, CONFECCION ADA EM ALUMINIO, NA COR BRANCO, MEDINDO 2,10X1,00 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	340
76	055.003.007	427377-0	PORTA DE GIRO – DO TIPO PALHETA COM VENTILAÇÃO, CONFECCION ADA EM ALUMINIO, NA COR BRANCO, MEDINDO 2,10X60 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	340
77	055.003.008	00088171	PORTA DE GIRO – DO TIPO PALHETA SEM VENTILAÇÃO, CONFECCION ADA EM ALUMINIO, NA COR BRANCO, MEDINDO 2,10X1,00 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	440
77	055.004.035	00088170	PORTA DE GIRO – DO TIPO PALHETA SEM VENTILAÇÃO, CONFECCION ADA EM ALUMINIO, NA COR BRANCO, MEDINDO 2,10X60 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	440
77	055.004.036	00088174	PORTA DE GIRO – DO TIPO PIVOTANTE, CONFECCIONADA EM ALUMINI O BRANCO, COM VISOR EM VIDRO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO 80 CM, FECHADURA ROLETE, MEDINDO 2,20X1,00 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	220



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

77	055.004.037	00088180	PORTA DE GIRO – DO TIPO PIVOTANTE, CONFECCIONADA EM ALUMINI O BRANCO, COM VISOR EM VIDRO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO 80 CM, FECHADURA ROLETE, MEDINDO 2,20X1,20 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	220
77	055.004.038	00088180	PORTA DE GIRO – DO TIPO PORTINHOLA, CONFECCIONADA EM ALUMÍ NIO NA COR BRANCO, MEDINDO 1,00X1,00 “ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	440
77	055.004.039	00088179	PORTA DE GIRO – DO TIPO PORTINHOLA, CONFECCIONADA EM ALUMÍ NIO NA COR BRANCO, MEDINDO 60X80 “ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
77	055.001.006	00024207	PORTA DE MADEIRA - FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 3 5 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM P RIMER PARA PINTURA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	468
77	055.002.008	337039-9	PORTA DE MADEIRA - MADEIRA MACICA,MEDINDO 2,10 X 0,90M,COM E SPESSURA 3CM,COM PORTAL E FECHADURAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	438
77	053.015.097	78658-6	PREGO C/ CABEÇA DUPLA EM AÇO 17X27, ACONDICIONADO EM PACOT E DE 1KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
77	053.004.398	20936-8	PREGO C/ CABEÇA DUPLA EM AÇO 18X27, ACONDICIONADO EM PACOT E DE 1KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
78	053.015.098	43823-5	PREGO C/ CABEÇA DUPLA EM AÇO 18X30, ACONDICIONADO EM PACOT E DE 1KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
78	053.015.099	43823-5	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 08X08, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
78	053.004.399	24422-8	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 10X10, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	436
78	053.015.100	2422-8	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 12X12, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
78	053.015.101	24427-9	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 13X15, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
78	053.015.102	70490-3	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 13X18, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
78	053.004.400	24428-7	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 14X18, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



78	053.015.103	70489-0	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 14X21, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
78	053.015.104	20922-8	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 15X18, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
78	053.004.401	28274-0	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 15X21, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
79	053.015.105	21926-6	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 16X21, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
79	053.015.106	20937-6	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 17X21, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
79	053.004.402	48148-3	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 17X24 , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
79	053.004.404	78658-6	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 17X27 , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
79	053.004.403	78658-6	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 17X27, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
79	053.004.405	28271-5	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 18X24, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
79	053.004.406	20936-8	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 18X27, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
79	053.004.407	21927-4	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 18X30, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
79	053.004.408	00088168	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 18X36, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
79	053.004.409	433936-3	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 19X36, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
80	053.004.410	00088169	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 19X39, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
80	053.004.411	50108-5	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 20X30, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
80	053.015.107	00050616	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 20X42, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



80	007.717.809	00010179	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 20X48, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
80	053.004.412	20941-4	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 22X42, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
80	053.004.413	20939-2	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 22X48, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
80	053.004.414	30610-0	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 24X60, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
80	053.004.415	60106-3	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 25X72, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
80	053.004.416	0001632	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 26X78, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
80	053.004.417	119094-6	PREGO C/ CABEÇA EM AÇO 26X84, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
81	053.004.148	20940-6	PREGO COM CABECA - EM ACO MEDINDO 15X15, 1KG (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	436
81	053.004.070	102399-3	PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO MEDINDO 16 X 21 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	438
81	053.004.418	00016245	PREGO P/TELHA C/ARRUELA, MEDINDO 18X30 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	438
81	042.040.556	406909-9	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - COM ARMACAO CURVA DE PLAS TICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANH O ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES PROTECAO FRONTAL E LATERAL,LEN TE COM 200 MM DE LARGURA X 250 MM DE ALTURA,PARA PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	103



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

81	037.006.064	00030077	PULVERIZADOR - MANUAL COSTAL - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM POLIETILENO, PESO LIQUIDO DE 5,4 KG, COM BOMBA TIPO PISTAO DU PLO FABRICADA EM LATAO, RESISTENTE CONTRA CORROSAO, PRESS AO DE TRABALHO MAXIMA DE 6KGF/CM, LANCA DE 60 CM DE COMPRIM ENTO, MANGUEIRA DE 1,35 MT, BICO INSTALADO, MODELO JD12P, DEP OSITO DE 18 L COM ALAVANCA, HASTE, LANCA, MANGUEIRA COM REG ISTRO , SACO PLASTICO COM VARIOS E PEQUENOS ASSESSORIOS DE MONTAGEM E SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXACAO NAS COSTAS DO USUARIO. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	73
81	056.010.490	00060599	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - TRIFASICO, QUADRO DE DISTRIBUICAO C OM BARRAMENTO TRIFASICO DIN DE EMBUTIR, PARA 48 DISJUNTORE S EM PVC (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	43
81	062.107.124	371530-2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 150A - QUADRO DE DISTRIBUICAO TRI FASICO - EM METAL,,COM BARRAMENTO TRIFASICO 150 A,PARA DISTR IBUIR CIRCUITOS,ACIMA DE 25 DISJUNTORES,COR CINZA,MEDINDO 80 X 60X 20MM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	PEÇA	43
81	037.007.449	00028361	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO GRANDE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	110
81	051.003.586	176110-2	REBITADOR MANUAL - CORPO DE ACO COM CABO REVESTIDO EM PLA STICO COM 25CM 4 BICOS FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO ALICATE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	45
81	053.005.223	00024626	REBITE - EM ALUMINIO, VAZADO DE REPUXO, 3,2X8MM, INDICADO PAR A FIXACOES EM GERAL, DIAMETRO DO CORPO DO REBITE: 8,0MM, ACA BAMENTO DO CORPO DO REBITE: POLIDO, DIAMETRO DO FURO RECO MENDADO PARA COLOCACAO DO REBITE: 3,3MM. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	KG	2.710
82	059.036.667	00011983	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRA NCA FRIA DE 400W (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	285
82	059.036.682	00030632	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIV OLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	285



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

82	059.036.681	00061402	REFLETOR - DO TIPO SUPER LED, COM PAINEL HOLOFOTE 500W BIVO LT, A PROVA D'AGUA, COM POTENCIA 500W,TEMPERATURA DE COR: B RANCO FRIO E QUENTE (6000K E 3500K), MODELO SLIM, MATERIAL: AL UMINIO E VIDRO, CARCACA: ALUMINIO COR PRETA, VIDA UTIL ESTIMA DA DE ATE 50.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4500 L UMENS, VOLTAGEM: AC100,240V (BIVOLT), ANGULO ABERTURA 120°, C ERTIFICACAO CE, PROTECAO IP65 OU IP66 (A PROVA D'AGUA) DIMENS OES: 32 X 28,5 X 7 CM (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	285
82	059.036.666	00030218	REFLETOR - LED; FLUXO LUMINOSO: 48.000 (LUMENS); POTENCIA: 600 W; TENSAO DE TRABALHO: 110V / 220V – BIVOLT; TEMPERATURA DA C OR: BRANCO FRIO 6000K/6500K; PROTECAO: IP66 (USO EXTERNO); CO M LENTE; VIDA UTIL 30.000 H; DIMENSOES: 65CM X 32,5CM X 19,5CM; P ESO: 15KG (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	285
82	073.210.026	00012315	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANH O MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, R EGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEG URANCA. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	155
82	047.001.029	956508-1	REGISTRO DE PRESSAO - E, PVC METAL, 3/4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	165
82	047.003.414	362920-1	REGISTRO ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.625
82	047.003.413	431074-8	REGISTRO SOLDÁVEL DE 1 POLEGADA, NA COR MARROM, IGUAL OU S UPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	2.625
82	056.002.552	325043-1	REJUNTE - DE CIMENTO CALCAREO QUARTZO PIGMENTOS INORGAN ICOS E ADITIVOS ESPECIAIS NA COR BRANCA PARA REJUNTAMENTO DE PORCELANATO EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5KG (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	4.235



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

82	056.002.428	325043-1	REJUNTE - DE CIMENTO CALCAREO QUARTZO PIGMENTOS INORGANICOS E ADITIVOS ESPECIAIS NA COR CINZA PLATINA PARA REJUNTAMENTO DE PORCELANATO EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 00 KG (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	4.235
83	027.270.193	263614-0	RELE - DE FOTO CELULA DE 1000W, BIVOLT, COM BASE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	725
83	059.036.685	00020128	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LOREN ULTRA COM CAPACIDADE 5500W DE 127V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	435
83	056.004.161	0006440	ROLDANA - ROLDANA PLASTICA MÉDIA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	6.050
83	045.050.561	119765-7	ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO - DE SUPORTE FIXADO A PAREDE POR PARAFUSO, EM ACO INOX,, PARA SER UTILIZADA EM PAPELEIRAS SUPORTE SIMPLES PARA PAPEL HIGIENICO ROLO 40 M (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	260
83	080.020.018	150507-6	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.225
83	084.003.719	83887-0	SAPATO - BORRACHA 33 AO 49 FEMININO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	165
83	080.210.475	138639-5	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE RESINA EPOXI, PARA USO EM PAREDES PARA USO EM PISO, USADA PARA DAR ACABAMENTO UTILIZADO NA CORRECAO DAS IMPERFEICOES DO PISO, NA COR AREIA, EMBALADA EM GALAO DE 3,60 LITROS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	2.265
83	080.010.930	371552-3	SELANTE - ADEVISOR A BASE DE BORRACHA DE SILICONE ACETICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -30 A 170°C COM PICOS DE 235°C, PARA SELAR, VEDAR E CALAFETAR JUNTAS DE VEDACAO DE MOTORES, CAMBIO, BOMBA D AGUA E DE OLEO, CALDEIRAS, SISTEMAS DE AQUECIMENTO E EXAUSTAO, ACABAMENTO DE FORNO E ESTUFAS, INSTRUMENTACOES INDUSTRIAIS E ETC,NAS CORES VERMELHA, PRETA E CINZA, EMBALADO EM TUBO DE 50G (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	4.195
83	037.007.041	121752-6	SERROTE - MANUAL NO MODELO CARPINTEIRO 16 COM CABO EM MADEIRA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	45
83	045.310.618	0005301	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	555



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

84	041.030.261	361143-4	SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR - DO TIPO EUXAUSTOR PARA BANHEIRO, EM MATERIAL RESISTENTE AOS RAIOS UV, COM VAZÃO NOMINAL DE 150M ³ /H, BIVOLT (127V/220V), COM TUBULAÇÃO DE 100MM DE DIÂMETRO E VENEZIANA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	145
84	059.036.002	111275-9	SUORTE PARA FIXAÇÃO - CANO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO DE 1/2, TIPO SIMPLES, MODELO COM ROSCA, PARA INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	265
84	055.002.022	00072218	TABUA - DE MADEIRA CAIXARIA, LARGURA 30CM, COMPRIMENTO DE 2 M, DEVENDO SER ENTREGUE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	2.615
84	055.002.001	0002382	TABUA PARA BEIRAL 15X2,5 CM (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	3.065
84	045.050.772	00037370	TANQUE PLÁSTICO P/ ROUPA, MEDINDO 58X52X32, NA COR BRANCO, 4 LIT (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	62
84	044.002.037	382016-5	TANQUE – DO TIPO DUPLO, CONFECCIONADO EM FIBRA, NA COR BRANCA, MEDINDO 1,20X0,60 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	63
84	044.002.038	382016-5	TANQUE – DO TIPO DUPLO, DE MARMORE SINTÉTICO NA COR CINZA, MEDINDO 1,25X0,55 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	63
84	044.002.039	382016-5	TANQUE – DO TIPO DUPLO, DE MARMORE SINTÉTICO, NA COR CINZA, MEDINDO 1,40X0,65 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	62
84	044.002.040	382016-5	TANQUE – DO TIPO DUPLO, DE MARMORE SINTÉTICO NA BRANCO, MEDINDO 1,25X0,55 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	62
84	044.002.041	382016-5	TANQUE – DO TIPO DUPLO, DE MARMORE SINTÉTICO NA COR CINZA, MEDIDO 1,40X0,65 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	62
85	044.002.042	00072221	TANQUE – DO TIPO TRIPLO, DE MARMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1,66X0,55 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	62
85	051.001.579	135481-7	TARRAXA – DO TIPO PARA TUBO PVC 1 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	185
85	051.001.580	135481-7	TARRAXA – DO TIPO PARA TUBO PVC ½ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	185



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

85	051.001.581	135481-7	TARRAXA – DO TIPO PARA TUBO PVC 2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	185
85	051.001.582	135481-7	TARRAXA – DO TIPO PARA TUBO PVC ¾ (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	185
85	053.008.145	103587-8	TELA ALAMBRADO – MEDINDO 2,00 X 25M – MALHA 5X5CM (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	564
85	053.008.146	00072220	TELA COLEIRA BRANCA – MEDINDO 0,60 X 50MTS, ½ (MEIA) POLEGADA , ESPESSURA DO FIO 0,46MM (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	494
85	053.008.147	115892-9	TELA DE ALAMBRADO – MEDINDO 1,50 X 25M – MALHA 5X5CM (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	594
85	053.008.148	115892-9	TELA DE ALAMBRADO – MEDINDO 1,50X25M – MALHA 6X6CM (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	544
85	053.008.149	144908-7	TELA DE ALAMBRADO – MEDINDO 1,80 X 25M – MALHA 5X5CM (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	494
86	053.008.150	144908-7	TELA DE ALAMBRADO – MEDINDO 1,80X25M – MALHA 6X6CM (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	494
86	056.007.160	00028586	TELA DE SEGURANÇA – DO TIPO TAPUME, NA COR LARANJA, MEDINDO 1,20X50M (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	994
86	037.002.720	00055171	TELA DE SOMBREAMENTO 50%, PRETO, MEDINDO 1,50X50MTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	1.136
86	037.002.721	00080328	TELA DE SOMBREAMENTO 70%, PRETO, MEDINDO, 1,50X50MTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	1.136
86	037.002.722	00074865	TELA DE SOMBREAMENTO 80%, PRETO, MEDINDO 1,50X50MTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	1.136
86	056.007.161	194999-3	TELA PLASTICA HEXAGONAL PRETA, MEDINDO 1X50MTS COM MALHA DE 1 POLEGADA (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	354
86	056.007.162	194999-3	TELA PLASTICA HEXAGONAL PRETA, MEDINDO 1X50MTS, COM MALHA DE ½ (MEIA) POLEGADA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	554
86	056.007.163	194999-3	TELA REVESTIDA EM PVC VERDE, MEDINDO 1,00 X 25MTS – MALHA 10X 5CM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	544



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

86	056.006.248	352286-5	TELHA - EM CERAMICA TIPO PORTUGUESA (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	32.504
86	056.006.571	00018952	TELHA DE FIBROCIMENTO – TIPO ONDULADA, MEDINDO 3,66 X 1,10 CO M ESPESSURA DE 6MM (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	9.004
87	037.007.456	5779-7	TESOURA - MANUAL, DE PODA BAIXA, UTILIZADA PARA PODAR GALHO S FINOS E RAMAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	229
87	080.210.443	190402-7	THINNER - NO TIPO LIQUIDO COM REFERENCIA NUMERO 1010, LATA C OM 05 LITROS, COMPOSTO DE SOLVENTES AROMATICOS E ALIFATICO S ALCOOIS E ACETATO, PARA DILUICAO DE LACAS E VERNIZEZ PARA MADEIRA TINTAS EFUNDOS SINTETICOS . (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	469
87	056.010.484	00034107	TIJOLO - CERAMICO, MEDINDO 9X19X19CM, COM 8 FUROS. (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDA	137.000
87	056.003.858	20086-7	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10X20CM DO TIPO CONVENCIONAL (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	102.000
87	056.003.936	45229-7	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10X22X5CM, DO TIPO CONVENCIONAL (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	102.000
87	080.020.476	254847-0	TINTA - DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR VALENTINO, E XTERNA E INTERNA ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	264
87	080.020.491	155265-1	TINTA ACRILICA – AMARELA, PARA DEMARCAÇÃO EM PISO, ACONDICI ONADA EM LATA DE 18LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
87	080.020.493	257382-2	TINTA ACRILICA – AZUL, PARA DEMARCAÇÃO EM PISO, ACONDICIONA DA EM LATA DE 18LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	364
87	080.020.492	420143-4	TINTA ACRILICA – BRANCA, PARA DEMARCAÇÃO EM PISO, ACONDICIO NADA EM LATA DE 18LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	364
87	080.020.494	257384-9	TINTA ACRILICA – VERMELHA, PARA DEMARCAÇÃO EM PISO, ACONDIC IONADA EM LATA DE 18LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	364



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



88	080.020.480	160994-7	TINTA DE ESMALTE SINTETICO NA COR CINZA ESCURO, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	364
88	080.020.481	160994-7	TINTA DE ESMALTE SINTETICO NA COR VERDE, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	364
88	080.020.482	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AREIA, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	364
88	080.020.483	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL DEL REY, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	364
88	080.020.484	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL FRANÇA, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	364
88	080.020.485	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCO, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	364
88	080.020.486	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR CINZA MÉDIO, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	364
88	080.020.487	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	364
88	080.020.488	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR VERMELHO, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	364
88	080.020.489	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO, NA COR AMARELO OURO, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	464
89	080.020.490	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO, NA COR PLATINA, ACONDICIONADA EM LATA DE 3,6LTS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	514
89	999.001.906	368662-0	TINTA PARA PISO 18 LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDA	464



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

89	080.020.455	00078029	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR AGUA PROFUNDA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
89	080.020.456	254753-8	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR AMARELO REAL, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
89	080.020.457	165129-3	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR AZUL GIZ DE CERA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	464
89	080.020.458	182943-2	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR BALÃO DE FESTA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
89	080.020.459	147343-3	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR BOLSA DE VÍDEO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
89	080.020.460	16319-0	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR BRANCO PURO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	464
89	080.020.461	147344-1	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR BRILHO DE ESMERALDA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
89	080.020.462	133681-9	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR CARAMELO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
90	080.020.463	252815-0	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR CEREJA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
90	080.020.464	133681-9	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR CHOCOLATE SUÍÇO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
90	080.020.465	177068-3	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR FARDA MILITAR, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

90	080.020.466	177050-0	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR FRAPÊ DE PÊSSEGO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
90	080.020.467	388620-4	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR GELO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	464
90	080.020.468	177053-5	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR GRAO-DE-BICO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
90	080.020.469	00078029	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR ÍNDIGO BLUE, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
90	080.020.470	258609-6	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR MAR VERDE, EXTERNO E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
90	080.020.471	252815-0	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR MARMORE VILHO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
90	080.020.472	177050-0	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR MOUSSE DE LÍNGUA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
91	080.020.473	177048-9	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR OCEANO PACÍFICO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
91	080.020.474	290407-1	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR PAPAGAIO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
91	036.095.288	410281-9	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR PAPEL PICADO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	514
91	080.010.696	233882-3	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR PENA DE GANSO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	460



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



91	080.020.475	426975-6	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR PRETO ABSOLUTO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	364
91	080.020.477	177070-5	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR VERDE FLUÍDO, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	364
91	080.020.478	177069-1	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR VERDE NOSTÁLGICA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	414
91	080.020.479	290408-0	TINTA – DO TIPO MANIPULADA EM BASE FOSCA, NA COR VERDE PAULISTA, EXTERNA E INTERNA, ACONDICIONADA EM LATA DE 16LTS (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	464
91	062.005.008	397022-1	TOMADA - COM FORMATO RETANGULAR, EM TERMOPLÁSTICO, 2P + T, DUPLA, DE 10-15 A / 250 VOLTS, COM PARAFUSOS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	1.164
91	056.010.485	0006442	TOMADA - TOMADA EM BARRA QUADRUPLA 2P+T 10A, 250V (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	964
92	056.010.487	00018384	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAÍDAS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	980
92	056.008.627	176493-4	TORNEIRA - DE METAL 25 PARA PASSAGEM (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	420
92	056.008.642	243521-7	TORNEIRA - DE METAL CROMADO PESCOÇO DE GANÇO COM ALAVANCA DE MESA 1/2" PARA BALCÃO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	395
92	056.008.637	199427-1	TORNEIRA - DE METAL CROMADO COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL TIPO JATO DE PRESSÃO DIÂMETRO DE 1/2" PARA BEBEDOURO (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	395
92	045.210.193	112589-3	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZÃO DE A GUA DE 3/8 DE POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM USO GERAL OU DE COZINHA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	395
92	045.310.635	27912-9	TORNEIRA BOIA ½ (MEIA) POL, P/BEBEDOURO INDUSTRIAL (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	395



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

92	045.310.636	27912-9	TORNEIRA BOIA ½ (MEIA) POL, PARA CAIXA D' ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	445
92	045.310.637	39150-6	TORNEIRA BOIA ¾ (TRÊS QUARTO) PARA CAIXA D' ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	445
92	047.501.284	366723-5	TUBO - EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 2 POL, COM 6M DE COMPRIMENTO (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UN	665
92	045.050.244	221641-8	TUBO DE LIGACAO (TIPO ESPUDE) - TIPO SANFONADO PARA BACIA SANITÁRIA (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	605
93	047.921.981	228370-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM, NA COR LARANJA, BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	955
93	047.921.977	00024370	TUBO DE PVC RIGIDO – DO TIPO ¾ (TRÊS QUARTO), BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	3.455
93	047.921.978	21764-6	TUBO DE PVC RIGIDO – DO TIPO CANO ROSQUEÁVEL DE 32MM NA COR BRANCA, BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	955
93	047.921.979	39353-3	TUBO DE PVC RIGIDO – DO TIPO DE 1 POLEGADA, BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	3.455
93	047.921.980	191471-5	TUBO DE PVC RIGIDO – DO TIPO DE MEIA ½ (MEIA) POLEGADA, BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	3.455
93	047.921.982	0003328	TUBO EM PVC RIGIDO – DO TIPO PARA ESGOTO DE 100MM, BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	3.455
93	047.921.983	0009709	TUBO PVC RIGIDO – DO TIPO DEFOFO DE 250MM, BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	215
93	047.921.984	00060403	TUBO PVC RIGIDO – DO TIPO DEFOFO DE 150MM, BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	315
93	047.921.985	00029009	TUBO PVC RIGIDO – DO TIPO DEFOFO DE 300MM, BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	315



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



93	047.921.986	409548-0	TUBO PVC RIGIDO – NA COR MARROM DE 100MM, BARRA DE 6 METRO S, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	951
94	047.921.987	369802-5	TUBO PVC RIGIDO – NA COR MARROM DE 60MM, BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	955
94	047.921.988	171674-3	TUBO PVC RIGIDO – NA COR MARROM DE 75MM, BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	955
94	047.921.989	418399-1	TUBO PVC RIGIDO – NA COR MARROM DE 85MM, BARRA DE 6 METROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	655
94	048.002.430	00055080	VALVULA - DE DESCARGA METÁLICA COM REGISTRO ACOPLADO, BITO LA DE 1.1/2", COMUM, MATERIAL DE 1ª LINHA; (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	290
94	045.310.638	00076839	VÁLVULA – DO TIPO PARA PIA DE COZINHA PARA ESCOAMENTO, EM IN OX, MEDINDO 3.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNID	295
94	045.090.090	0005306	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLET A (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	290
94	030.024.593	00020129	VEDA CALHA PU CINZA 400GR (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	550
94	080.030.078	00011033	VEDADOR - SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO, MON OCOMPONENTE, COM ALTO PODER DE ADERENCIA, COM ELASTICIDA DE, ALIADOS A EXCELENTE PROPRIEDADES QUIMICAS E FISICAS. PRO DUTO TIXOTROPICO E ADERENTE A DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATO S COMO COMO: CONCRETO, ARGAMASSAS, MADEIRA, PEDRAS, CERA MICASE ETC. PASTOSO, NAS CORES CINZA, PRETO, BRANCO E BEGE (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDA	350
94	053.006.779	152541-7	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM D IMENSOES 3/8" X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UN	2.560



94	053.006.801	402750-7	VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDI NDO 5/16POL X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UN	2.560
95	053.006.802	403572-0	VERGALHAO - DE FERRO, TIPO RETORCIDO, PARA CONSTRUCAO, MEDI NDO 4,2MM X 12M, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.560
95	080.020.495	266062-8	VERNIZ BRILHANTE – PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTE RNAS E EXTERNAS, GALÃO DE 3,6 LTS (ITEM AMPLA CONCORRENCIA)	UNID	645

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos é fundamental para garantir a manutenção, conservação e adequação das instalações da sede da Prefeitura e de todas as Secretarias Municipais, assegurando condições seguras, funcionais e eficientes para servidores e cidadãos. A necessidade dessa aquisição decorre do desgaste natural das estruturas, instalações elétricas e hidráulicas, que exigem reparos contínuos para evitar deterioração, falhas operacionais e riscos à segurança. Além disso, a disponibilidade desses materiais possibilita a execução imediata de intervenções corretivas e preventivas, prevenindo problemas maiores que possam comprometer a integridade dos prédios públicos e a prestação de serviços essenciais. A administração pública tem a responsabilidade de zelar pelo patrimônio municipal e garantir ambientes adequados para o atendimento à população, tornando indispensável o fornecimento contínuo desses insumos. A aquisição, além de evitar paralisações e custos elevados com emergências, permite a otimização dos recursos públicos, uma vez que será realizada com base em levantamento de mercado, assegurando melhor relação custo-benefício, qualidade dos produtos e conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes. Dessa forma, a compra desses materiais se justifica não apenas pela necessidade imediata de manutenção, mas também pelo compromisso da gestão pública com a eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



4.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender às necessidades de manutenção, reforma e adequação da sede da Prefeitura e de todas as Secretarias Municipais. A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, garantindo a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos. Os materiais deverão atender às especificações técnicas exigidas, assegurando qualidade, durabilidade e compatibilidade com as infraestruturas existentes. A disponibilização contínua desses insumos permitirá a execução ágil e eficiente dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o bom funcionamento das instalações e evitando danos que possam comprometer a segurança e a operacionalidade dos órgãos municipais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

5.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos: os materiais de construção, elétricos e hidráulicos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, durabilidade e compatibilidade com as instalações existentes. O prazo de entrega deverá ser adequado às necessidades da administração, assegurando o fornecimento contínuo e evitando prejuízos às atividades institucionais. A empresa fornecedora deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal, além de experiência no fornecimento dos itens especificados. Os produtos deverão ser entregues conforme demanda, mediante solicitação por cada setor, garantindo eficiência e otimização dos recursos. O transporte e a descarga dos materiais serão de responsabilidade da contratada, devendo ser realizados nos locais indicados, dentro dos prazos estipulados.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, garantindo o fornecimento contínuo dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a sede da Prefeitura e todas as Secretarias. A empresa fornecedora deverá realizar a entrega dos itens nos locais indicados, dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações exigidas. O recebimento dos materiais será acompanhado por servidores designados, que verificarão a quantidade, qualidade e adequação dos itens antes da aceitação definitiva. Em caso de



não conformidade, a fornecedora será notificada para substituição ou adequação dos produtos, garantindo que todos os materiais entregues atendam aos requisitos estabelecidos.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.3. A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.



8.4. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

8.5. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. O pagamento poderá ser retido, total ou parcialmente, em caso de inexecução total ou parcial, de execução irregular ou de atraso injustificado dos serviços contratados, até que a empresa contratada sane as falhas ou irregularidades apontadas pela prefeitura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

9. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, em obediência ao princípio da economicidade.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 50.661.967,58** (cinquenta milhões e seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:



ÓRGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	03	2015	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.30	80	500
02	05	2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30	141	500
02	06	1096	Ampliação, Reforma e Manutenções das Escolas Municipais	3.3.90.30	260	500
02	09	2071	Manutenção das Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	741	500
02	08	1403	Manutenção da Média e Alta Complexidade	3.3.90.30	531	500

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, caso seja feito contrato, a data de validade será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, levando em consideração o prazo de eventuais prorrogações.

13. DA GARANTIA

13.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal n.º 8.078/1990).

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

14.1. Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues nas unidades, secretarias, setores, departamentos administrativos que requisitarão a entrega no endereço previamente informado à empresa vencedora do certame em horário de funcionamento dos mesmos que serão previamente informados na Nota de Requisição.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

15.1. O prazo para entrega dos itens, serão de no máximo até **15 (quinze) dias** a contar do



recebimento da Nota de Requisição ou documento equivalente emanada pelo setor demandante.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

16.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

16.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;

16.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

17.4. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

17.5. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;



- 17.6. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.7. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 17.8. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.9. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



19.1. Apresentação de capacidade técnica pertinente ao objetos da licitação;

São José dos Quatro Marcos – MT, 25 de fevereiro de 2025.

Marlon Lincon Puger de Oliveira

Chefe de Dpt. da Secretaria de Administração

Portaria n. 449/2023